



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Rua Doutor José Alves, 129, Paço Municipal - Bairro Centro, Mogi Mirim/SP, CEP 13800-050
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - <https://www.mogimirim.sp.gov.br>

PREGÃO ELETRÔNICO

N. 028/2024

CONTRATANTE (986717)
MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE REDE WIRELESS PÚBLICA, INCLUINDO MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, REPAROS, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, FORNECIMENTO CONTÍNUO DE FIREWALL DE SEGURANÇA, LINKS DE INTERNET, SERVIÇOS GERENCIADOS DE PROTEÇÃO, REPLICAÇÃO E BACKUP DE DADOS EM NUVEM DE DATACENTER APARTADO PARA O MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM/SP

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
15/07/2024 às 09h00

CRITÉRIO DE JULGAMENTO
EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

MODO DE DISPUTA
ABERTO/FECHADO

PREFERÊNCIA ME/ EPP/ EQUIPARADAS
NÃO

PROCESSO N. 999126.000004/2024-25
PREGÃO ELETRÔNICO N. 028/2024
EDITAL N. 037/2024

O MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM torna público que por meio da Secretaria de Suprimentos e Qualidade sediada à Rua Dr. José Alves, 129, Centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021, do Decreto Municipal n. 9.304, de 11 de junho de 2024, disponível em www.mogimirim.sp.gov.br – Publicações – Legislações – Decretos, e demais legislações aplicáveis, e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

I – OBJETO

1.1 O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de construção de rede wireless pública, incluindo materiais e equipamentos, instalação, configuração, reparos, manutenção, suporte técnico, fornecimento contínuo de firewall de segurança, links de internet, serviços gerenciados de proteção, replicação e backup de dados em nuvem de datacenter apartado para o município de Mogi Mirim/SP, de acordo com as especificações técnicas e condições do Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO.

1.2 A licitação será realizada em grupo único, formados por 3 itens, conforme tabela constante no Anexo I-A do Termo de Referência/Projeto Básico, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

II – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

2.1.1 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto

aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

2.6 Não poderão disputar esta licitação:

- i. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- ii. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- iii. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- iv. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- v. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- vi. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- vii. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- viii. agente público do órgão ou entidade licitante;
- ix. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- x. não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021;
- xi. cooperativas, se o objeto versar sobre:
 - I - Limpeza, asseio, preservação e conservação;
 - II - Limpeza hospitalar;
 - III - Lavanderia, inclusive hospitalar;
 - IV - Segurança, vigilância e portaria;
 - V - Recepção;
 - VI - Nutrição e alimentação;
 - VII - Copeiragem;
 - VIII - Manutenção de prédios, de equipamentos, de veículos e de instalações;
 - IX - Manutenção e conservação de áreas verdes;
 - X - Assessoria de imprensa e de relações públicas;
 - XI - Transporte interno mediante locação de veículos com condutor.

2.7 O impedimento de que trata o item 2.6.iv será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.8 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.ii e 2.6.iii poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.9 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.10 O disposto nos itens 2.6.ii e 2.6.iii não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.11 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.12 A vedação de que trata o item 2.6.viii estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

III – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.2 Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 7.1, 7.2, 7.3 e 7.4 deste Edital.

3.3 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

- i. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
 - ii. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;
 - iii. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas

específicas.

3.4 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

- i. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- ii. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.6 A falsidade da declaração de que trata os itens 3.3 ou 3.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.7 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.8 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.9 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.10 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

- i. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- ii. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.11 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

- i. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- ii. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.12 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.13 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.14 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

IV – DA PROPOSTA

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- i. valor unitário, total do item;
- ii. Marca;
- iii. Fabricante;

4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7 Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

4.8 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

- i. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.
- ii. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- iii. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 3.8.

4.9 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição Federal; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

4.10 Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

4.11 Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

V – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

5.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 10,00 (dez reais).

5.9 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.10 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.11 Caso seja adotado para o envio de lances no Pregão Eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

- i. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- ii. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- iii. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- iv. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- v. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.12 Caso seja adotado para o envio de lances no Pregão Eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

- i. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- ii. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- iii. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- iv. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- v. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.13 Caso seja adotado para o envio de lances no Pregão Eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

- i. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- ii. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- iii. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- iv. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- v. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- vi. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.14 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.15 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.16 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.17 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos

licitantes para a recepção dos lances.

5.18 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

- i. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- ii. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- iii. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- iv. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.21 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

- i. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
 - disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
 - avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
 - desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
 - desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- ii. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
 - empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
 - empresas brasileiras;
 - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.22 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro deverá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

- i. Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
- ii. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.
- iii. A negociação deverá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- iv. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- v. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- vi. O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- vii. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.23 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

VI – DA FASE DE JULGAMENTO

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- i. SICAF;
- ii. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- iii. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

- i. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
- ii. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
- iii. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.5.1 e 3.4 deste edital.

6.5 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

6.6 Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a fim de assegurar o tratamento isonômico entre as licitantes, informa-se que foram utilizados os seguintes acordos, dissídios ou convenções coletivas de trabalho no cálculo do valor estimado pela Administração:

- i. [indicar os acordos, dissídios ou convenções coletivas];
- ii. O(s) sindicato(s) indicado(s) no subitem acima não é (são) de utilização obrigatória pelos licitantes, mas, ao longo da execução contratual, sempre se

exigirá o cumprimento dos acordos, dissídios ou convenções coletivas adotados por cada licitante/contratado.

6.7 Será desclassificada a proposta vencedora que:

- i. conter vícios insanáveis;
- ii. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;
- iii. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- iv. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- v. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.8 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.9 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

- i. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- ii. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.10 Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

- i. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
- ii. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;
- iii. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
- iv. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

6.11 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.12 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

- i. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.
- ii. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.
- iii. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;
- iv. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.
- v. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

6.13 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

- i. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- ii. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

VII – DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1 A documentação relativa à **habilitação jurídica** consistirá em:

- i. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- ii. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- iii. **Microempreendedor Individual – MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- iv. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- v. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada com o sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- vi. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- vii. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- viii. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- ix. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.
- x. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

7.1.1 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.1.2 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.1.3 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.2 A documentação relativa à **regularidade fiscal** consistirá em:

- i. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- ii. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- iii. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- iv. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- v. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- vi. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- vii. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.2.1 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

7.2.2 Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

- i. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;
- ii. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
- iii. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;
- iv. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;
- v. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e
- vi. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:
 - a) ata de fundação;
 - b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;
 - c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;
 - d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;
 - e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e
 - f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
- vii. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

7.2.1 Serão aceitas como prova de regularidade fiscal e trabalhistas certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão garantidos e/ou com sua exigibilidade suspensa.

7.3 A documentação relativa à **qualificação técnica** não poderá fazer menção a serviços prestados após a abertura da sessão pública e consistirá em:

- i. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
 - a) A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação
- ii. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente (CREA), em plena validade
- iii. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.
- iv. Apresentação do(s) profissional(is) abaixo indicado(s), devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, também abaixo indicado(s):
 - a) Tecnólogo em Redes de Computadores ou Engenheiro de Redes de Computadores ou Engenheiro de Telecomunicações, serviços de similaridade ao objeto desta licitação
- v. O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.
- vi. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- vii. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:
 - a) Serviços de provimento de Datacenter e de rede wifi em ambientes públicos, em condições, qualidade, características e quantidades com o objeto desta licitação.
- viii. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.
- ix. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.
- x. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

7.3.1 Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.3.1.1 Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o projeto básico/termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% (dez por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

7.4 A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:

- i. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
- ii. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- iii. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

a) Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

b) Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante);

c) Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).

iv. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de até 10 % do valor total estimado da contratação.

v. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

vi. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º).

vii. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

viii. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

7.4.1 Serão considerados como na forma da Lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:

7.4.1.1 Na sociedade empresarial regida pela Lei nº. 6.404/76, 11.638/07, 11.941/09, mediante documento publicado em Diário Oficial ou em jornal de grande circulação;

7.4.1.2 As empresas desobrigadas a adotar a ECD – Escrituração Contábil Digital e que não tenham optado por esse meio, deverão apresentar o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, extraídos do Livro Diário, contendo Termo de Abertura e de Encerramento, comprovando-se que as cópias apresentadas correspondem aos livros devidamente autenticados no órgão de registro competente.

7.4.1.3 Para as empresas obrigadas a adotar, ou que optarem por utilizar, a Escrituração Contábil Digital (ECD) deverão apresentar a impressão do arquivo gerado pelo SPED Contábil constando o Termo de Abertura e Encerramento com o termo de autenticação eletrônica gerada pelo sistema, recibo de entrega do Livro Digital e a Demonstração de Resultado do Exercício.

7.4.1.4 Para empresas declaradas como ME ou EPP, comprovar o enquadramento conforme Lei Complementar 123/2006.

7.5 O licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações sob pena de desclassificação:

a) Declaração de fato impeditivo e que cumpre todos os requisitos de habilitação;

b) Declaração de proteção ao menor e de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

c) Demais declarações;

d) Declaração de cumprimento do art. 4º da Lei nº 14.133/2021, se for o caso.

7.6 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por Cartório competente, ou mediante publicação em órgão de Imprensa Oficial, ou ainda mediante assinatura por certificado digital ICP-Brasil.

7.7 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.8 A habilitação poderá ser verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

7.9 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

7.10 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

7.10.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

7.11 A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.11.1 Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro.

7.12 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

i. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

ii. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.13 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.14 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.11.1.

7.15 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.16 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e

não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

7.17 DA PROVA DE CONCEITO

7.17.1 ANÁLISE E APROVAÇÃO DA SOLUÇÃO CONTRATADA

7.17.1.1 A adjudicação do objeto a ser contratado, à empresa classificada em primeiro lugar no certame, ficará condicionada a aceitabilidade do sistema apresentado, a ser realizada por meio de ação das funcionalidades pela LICITANTE, analisada sob critérios objetivos definidos no Termo de Referência, pela Equipe da Secretaria de Tecnologia da Informação do Município de Mogi Mirim;

7.17.1.2 A Prova de Conceito (POC), visa averiguar de forma prática, que a solução ofertada atenda aos requisitos funcionais e técnicos especificados neste Termo de Referência;

7.17.1.3 A demonstração será feita em equipamento próprio da licitante;

7.17.1.4 A LICITANTE classificada em primeiro lugar deves demonstrar em até 07 (Sete) dias úteis, após solicitação da CONTRATANTE, a demonstração da solução a fim de homologação do mesmo para fins de assinatura de contrato;

7.17.1.5 O Ambiente de Referência para Testes deves ser disponibilizado nas dependências da CONTRATANTE, em local a ser definido;

7.17.1.6 Caberá a LICITANTE prover os demais recursos e despesas necessários para a disponibilização do ambiente de referência para realização dos testes, bem como para o cumprimento do prazo estipulado;

7.17.1.7 Caso a LICITANTE não realize a demonstração dentro do prazo estabelecido ou a demonstração não atenda aos critérios objetivos do Termo de Referência, a mesma será desclassificada, sendo convocada a segunda colocada no certame e assim sucessivamente;

7.17.1.8 A LICITANTE classificada, deves obrigatoriamente, demonstrar a solução, seguindo o roteiro da prova de conceito descrito neste Termo de Referência, no mesmo ambiente computacional e datacenter onde a solução será entregue, não sendo aceitas demonstrações em ambientes computacionais não declarados em proposta;

7.17.1.9 A fim de demonstrar os principais recursos exigidos para o atendimento das necessidades da Contratante, devesão ser simuladas e apresentadas as funcionalidades detalhadas na tabela do Anexo IX-A – Prova de Conceito, presente neste termo de referência;

7.17.2 A prova de conceito ocorrerá nas dependências da CONTRATANTE, e será avaliada por uma comissão designada para este fim, sendo a data e local de realização da POC e da retomada da sessão informadas na própria sessão pública e publicadas no sítio eletrônico da Contratante e no Diário Oficial do Município;

7.17.3 A licitante vencedora da etapa de lances e devidamente habilitada, será convocada com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis da data agendada para a realização da prova, que ocorrerá no horário das 09 às 17 horas, conforme definido no ato de convocação;

7.17.4 A CONTRATANTE devesá apresentar o nome e a qualificação da Equipe Técnica de Avaliação da Prefeitura Municipal de Mogi Mirim encarregada da prova de conceito:

Nome: Cristiano dos Santos Ratnikas

Cargo: Gerente

Nome: Gustavo Pavanello

Cargo: Técnico de Informática

Nome: Felipe Eduardo Guimarães Buzato

Cargo: Analista de Tecnologia da Informação

7.17.5 Durante a "Prova de Conceito", a equipe técnica poderá realizar questionamentos à licitante, acerca dos itens a serem avaliados, no momento da demonstração do respectivo item.

7.17.6 Caso a equipe técnica encarregada da "Prova de Conceito" queira realizar questionamentos ou solicitar demonstrações adicionais não relacionadas ao item em demonstração no momento, devesão fazê-las, após a demonstração de todos os itens obrigatórios, caso ainda haja tempo hábil para tanto.

7.17.7 Não será aceita a apresentação do item subsequente sem a apresentação do item anterior.

7.17.8 Qualquer interessado poderá acompanhar a realização da PROVA DE CONCEITO;

7.17.9 Durante a prova somente poderão se manifestar a equipe técnica da CONTRATANTE e a Licitante responsável pela demonstração, os demais interessados poderão se manifestar por escrito durante a fase de recursos;

7.17.10 Será concedida uma única oportunidade de aplicação da PROVA DE CONCEITO por Licitante;

7.17.11 Decorrida a Prova de Conceito, a comissão designada emitirá relatório concluindo pela aprovação ou reprovação do objeto contratado;

7.17.12 O sistema apresentado pela Licitante será considerado reprovado nas seguintes condições:

7.17.12.1 Não comparecimento para execução da prova na data e hora marcada;

7.17.12.2 Não atendimento total ou parcial das funcionalidades dos módulos avaliados durante a Prova de Conceito.

7.17.13 Caso a demonstração do objeto não seja aprovada ou seja descumprida qualquer regra aqui descrita, a licitante será desclassificada e será convocada a

licitante detentora da oferta subsequente de menor preço para abertura dos seus documentos de habilitação e posteriormente, constatada a habilitação, convocação para a demonstração do objeto por meio da realização da Prova de Conceito, e assim sucessivamente até a apuração de uma demonstração aceitável, caso em que a licitante será declarada vencedora.

7.17.14 Será declarada vencedora a Licitante que apresentar o menor preço global, que cumprir todos os requisitos de habilitação e tiver a solução ofertada aprovada na PROVA DE CONCEITO.

VIII – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

8.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

8.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

8.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica através do e-mail ssq@mogimirim.sp.gov.br.

8.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

8.5 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

8.6 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

IX – DOS RECURSOS

9.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

- i. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- ii. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 10 minutos;
- iii. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico [ENDEREÇO ELETRÔNICO].

X – DO TERMO CONTRATUAL OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

10.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

10.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.3 O contrato será assinado por meio de assinatura digital ICP-Brasil.

10.4 Na hipótese de o convocado não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

XI – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

11.1 São obrigações do Contratante:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico;
- c) Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.
- d) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- e) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- f) Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- g) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência/Projeto Básico;
- h) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- i) Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo

Contratado;

- j) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- j.i) A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- k) Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- l) Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- m) Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- n) Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.
- o) Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.
- p) Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.
- q) Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- r) Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

11.2 São obrigações do Contratado:

- a) Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
 - a.1) A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- b) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- c) Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- f) Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.
- g) Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- h) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:
 - i. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
 - ii. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
 - iii. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
 - iv. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
 - v. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- i) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- j) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- k) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- l) Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- m) Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- n) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- o) Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- p) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- q) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- r) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para o reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
- s) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
- t) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- u) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- v) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- w) Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.
- x) Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.
- y) Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.
- z) Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.
 - aa) Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.
 - bb) Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.
 - cc) Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.
 - dd) Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.
 - ee) Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

- ff) Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, em plena validade.
- gg) Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.
- hh) Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.
- ii) Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

XII – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

12.1 Medições

12.1.1 As medições deverão ser apresentadas no 1º (primeiro) dia útil do mês subsequente da execução dos serviços. A CONTRATADA entregará a CONTRATANTE o respectivo BOLETIM DE MEDIÇÃO, em 01 (uma) via protocolada na Secretaria de Tecnologia da Informação.

12.1.2 As medições não apresentadas no prazo especificado no item anterior serão consideradas de valor zero e somente poderão ser apresentadas no mês subsequente.

12.1.3 Juntamente com o BOLETIM DE MEDIÇÃO deverão ser entregues os seguintes documentos:

- Cronograma Físico-financeiro atualizado;
- Relatório fotográfico com o mínimo de 06 (seis) fotos coloridas, que demonstrem claramente a execução dos serviços objetos de medição, nas etapas correspondentes;
- Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e o CRF-FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço) em plena validade;
- Cópia do recolhimento do INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social) e FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço) dos funcionários que trabalharam na execução dos serviços referente ao mês anterior, sendo que esta deverá ser específica por serviço;

12.1.3 Quando solicitado pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá enviar no prazo máximo de 3 dias, os seguintes documentos:

- Cópia da Folha de Pagamento dos funcionários que trabalharam na execução do serviço relativas ao mês anterior, sendo que esta deverá ser específica por serviço;
- Cópia do Cartão Ponto dos mesmos funcionários; e
- Cópia do Acordo Coletivo ou Convenção Coletiva de Trabalho vigente;

12.1.4 A recusa ou omissão em entregar a documentação exigida no item anterior no prazo estipulado implicará no bloqueio do pagamento que a CONTRATADA vier a fazer jus, até que a mesma seja entregue.

12.1.5 A Secretaria de Tecnologia da Informação terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para analisar o respectivo BOLETIM DE MEDIÇÃO, considerando os quantitativos e os preços unitários dos serviços efetivamente executados.

12.1.6 Somente após autorização por escrito do Secretaria de Tecnologia da Informação é que a empresa estará autorizada a emitir a Nota Fiscal/ Fatura, que deverá ter a data igual ou posterior à data da autorização.

12.1.7 A CONTRATADA somente estará autorizada a emitir a fatura no valor da medição aprovada pela fiscalização da Secretaria de Tecnologia da Informação.

12.1.8 Os pagamentos poderão ser suspensos pelo CONTRATANTE, nos seguintes casos:

- Não cumprimento das obrigações contratadas.
- Determinação Judicial.
- E nos casos previstos em lei.

12.1.10 Somente serão medidos e autorizados os faturamentos de serviços executados. Em hipótese alguma o CONTRATANTE autorizará como forma de compensação, o faturamento de materiais estocados na obra ou atividades não concluídas.

12.1.12 O pagamento fica condicionado à apresentação da Nota Fiscal/ Fatura junto com o BOLETIM DE MEDIÇÃO aprovado e rubricado pela Secretaria de Obras e Habitação Popular.

12.1.13 Caso a empresa venha a emitir a Nota Fiscal/ Fatura anterior à data da aprovação da medição pela Secretaria de Obras e Habitação Popular, a mesma será devolvida, ficando sob responsabilidade da CONTRATADA todo o encargo inerente à devolução.

12.1.14 No documento fiscal deverá conter discriminado o número da medição, o número do empenho, número do contrato, número da Licitação, e ainda constar em separado o valor dos materiais e dos serviços.

12.1.15 A mudança do profissional responsável deverá ser comunicada, com antecedência mínima de 10 (dez) dias corridos.

12.2 Prazo de Liquidação

12.2.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 5 dias para fins de liquidação.

12.2.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- o prazo de validade;
- a data da emissão;
- os dados do contrato e do órgão contratante;
- o período respectivo de execução do contrato;
- o valor a pagar; e
- eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

12.2.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

12.2.4 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal mencionada no art.

12.2.5 A Administração poderá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

12.2.6 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

12.2.7 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.2.8 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

12.2.9 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

12.3 Pagamento

12.3.1 Prazo de pagamento

12.3.1.1 O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias contados da finalização da liquidação da despesa, para contrato de obras e no 15º dia útil do mês subsequente para os demais casos.

12.3.1.2 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

12.4 Forma de pagamento

12.4.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.4.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.4.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.4.4 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

12.4.5 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.5 Cessão de crédito

12.5.1 Não serão admitidas cessões de crédito não fiduciárias.

XIII – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

- i. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a Pregoeiro durante o certame;
- ii. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
 - não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - deixar de apresentar amostra;
 - apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- iii. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- iv. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- v. fraudar a licitação
- vi. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- vii. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- viii. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

13.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

I. Advertência, por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

II. Multa:

- a) moratória de até 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso injustificado na prestação de serviço formalmente contratado sobre o valor total do contrato, até o limite de 15 (quinze) dias;
- b) compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida.

III. Suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município pelo prazo mínimo de 1 (um) ano e máximo de 2 (dois) anos;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade

13.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.5 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias.

13.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.7 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.8 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.9 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- i. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- ii. as peculiaridades do caso concreto;
- iii. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- iv. os danos que dela provierem para o Contratante;
- v. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.10 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

13.11 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, em cobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.12 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.13 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

XIV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.mogimirim.sp.gov.br.

14.11 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência/Projeto Básico

ANEXO II – Modelo de Proposta Comercial

ANEXO III – Modelo de Declaração de Fato Impeditivo de Habilitação

ANEXO IV – Modelo de Declaração de Proteção ao Menor e Reserva de Cargos

ANEXO V – Modelo de Demais Declarações

ANEXO VI – Modelo de Declaração de Atendimento ao art. 4º da Lei n. 14.133/2021

ANEXO VII – Modelo de Contrato

Mogi Mirim, 20 de junho de 2024.

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO

TERMO DE REFERÊNCIA (SERVIÇOS)

Processo nº 999126.000004/2024-25

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de construção de rede wireless pública na área especificada, incluindo materiais e equipamentos, instalação, configuração, reparos, manutenção, suporte técnico, fornecimento contínuo de firewall de segurança, links de internet, serviços gerenciados de proteção, replicação e backup de dados em nuvem de datacenter apartado, de acordo com as especificações e quantitativos descritos neste termo de referência.

A planilha com a quantidade estimada, com os descritivos dos itens que compõem este objeto, encontra-se na descrição da solução, deste termo de referência.

O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

O prazo de vigência da contratação é de 60 meses contados do(a) data de assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

O serviço é enquadrado como continuado, tendo em vista que visa atender à necessidade permanente da Administração Pública quanto à infraestrutura para promover tecnologia e acessibilidade, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o custo de desmobilização e necessidade de contratação de um novo fornecedor para o mesmo serviço.

O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

No contexto atual de rápida evolução tecnológica, a transformação do Município de Mogi Mirim em uma cidade inteligente e conectada não é apenas uma aspiração, mas uma necessidade estratégica. A implementação de uma infraestrutura de rede wireless pública é um passo fundamental nesta jornada, servindo como um pilar para o acesso universal à internet e a base para uma ampla gama de soluções inovadoras que podem melhorar a qualidade de vida, estimular o crescimento econômico e promover a sustentabilidade.

A construção de uma rede wireless pública na área especificada é essencial para garantir a inclusão digital, proporcionando a todos os residentes e visitantes, acesso gratuito e confiável à internet. Este acesso é o primeiro passo para democratizar a tecnologia, permitindo que a população aproveite os benefícios da educação online, teletrabalho, e serviços governamentais digitais. Além disso, uma infraestrutura de rede robusta e segura é crucial para o desenvolvimento de aplicações de cidade inteligente, incluindo sistemas de transporte inteligente, gerenciamento de recursos hídricos e energéticos, monitoramento ambiental e serviços de segurança pública melhorados.

Incluir na solução, serviços gerenciados de proteção, firewall de segurança, e soluções de replicação e backup em nuvem de datacenter apartado é vital para a segurança cibernética da infraestrutura da cidade inteligente. Estas medidas garantem a proteção de dados sensíveis e a continuidade dos serviços essenciais, mesmo diante de desafios técnicos ou cibernéticos. A segurança robusta é um pré-requisito para ganhar a confiança da população e para a adoção de tecnologias inovadoras que dependem da coleta, análise e proteção de grandes volumes de dados para otimizar os serviços urbanos.

A contratação de uma solução de software de backup e recovery é um serviço de fundamental importância para a Municipalidade, pois suporta a função de salvaguarda e replicação das informações analíticas que apoiam a execução das atividades finalísticas da Prefeitura Municipal de Mogi Mirim, de forma a garantir o atingimento de sua missão institucional.

A hospedagem de recursos e serviços computacionais em nuvem, visa preservar e garantir a operação das funções essenciais de negócio da Prefeitura Municipal de Mogi Mirim, inclusive em situações de desastres ou perturbações graves, até o retorno à situação normal de funcionamento do órgão dentro do contexto do negócio do qual ela faz parte, sendo imprescindível para a continuidade do negócio. Para tal, essa requer o planejamento de recuperação de desastres, bem como a definição de uma arquitetura com redundância em nuvem, hospedando serviços que suportam direta ou indiretamente as funções de backup, replicação e salvaguarda dos dados pertinentes à Secretaria de Tecnologia da Informação e demais Secretarias da Municipalidade.

Utilizando de escalabilidade, objetiva-se acomodar efetivamente e de forma eficiente, as demandas de processamento de dados da Prefeitura Municipal de Mogi Mirim. Esse requisito é atendido com a disponibilização de recursos computacionais, com capacidade por alocação (e posterior readequação) de tais recursos, provendo a possibilidade do ajuste dinâmico, em tempo real, conforme a necessidade (computação em nuvem).

Com este processo, busca-se garantir a agilidade nos ambientes tecnológicos para acomodar as necessidades de negócio da Prefeitura Municipal de Mogi Mirim. A arquitetura tecnológica em nuvem deve ser desenhada de modo a permitir intervenções rápidas e assertivas na configuração dos ambientes, de modo a adaptá-las, assim como permitir a implantação de novos ambientes por meio do agrupamento e compartilhamento de recursos de infraestrutura em nuvem e da composição de serviços e soluções existentes.

Por fim, a implantação desta solução, é um marco na transformação do Município de Mogi Mirim em uma cidade inteligente e conectada, onde tecnologia e inovação andam de mãos dadas com inclusão social e desenvolvimento sustentável. A rede wireless pública não é apenas uma infraestrutura de tecnologia, mas uma plataforma habilitadora que abrirá novos caminhos para serviços urbanos inteligentes, melhorando significativamente a gestão da cidade, a eficiência operacional e a qualidade de vida dos cidadãos.

Objetivo da Contratação

O objetivo desta contratação é implementar uma infraestrutura de rede wireless pública avançada e segura, em uma área estratégica do município de Mogi Mirim, compreendendo um raio de 3 KM (três quilômetros), a partir do CEM - Centro De Especialidades Médicas De Mogi Mirim, localizado na Av. Professor Adib Chaib, nº 1001 Vila São José, Mogi Mirim - SP, CEP 13800-010, correspondendo à uma área total aproximada de 28,27 km² (vinte e oito vírgula vinte e sete quilômetros quadrados), fornecendo acesso universal e gratuito à internet para todos os munícipes e visitantes. Esta solução visa não apenas promover a inclusão digital e melhorar o acesso a serviços educacionais, governamentais e de trabalho remoto, mas também servir como um alicerce tecnológico para a transformação do Município de Mogi Mirim em uma cidade inteligente, segura e conectada.

Especificamente, esta contratação busca:

- Garantir a Inclusão Digital: Proporcionar acesso equitativo à internet de alta velocidade, eliminando barreiras digitais e fomentando oportunidades iguais para educação, emprego e participação cívica.
- Promover a Segurança Pública e a Privacidade: Implementar uma infraestrutura de rede com os mais altos padrões de segurança cibernética, incluindo firewalls avançados, serviços gerenciados de segurança, proteção de dados e soluções de backup e replicação em nuvem, para proteger os usuários e os dados municipais.
- Habilitar Serviços de Cidade Inteligente: Criar uma plataforma tecnológica que suporte a implementação e o desenvolvimento contínuo de soluções de cidade inteligente, incluindo sistemas de gerenciamento de tráfego, serviços públicos eficientes, monitoramento ambiental e outras iniciativas inovadoras que melhorem a qualidade de vida e a sustentabilidade urbana.

Fomentar o Desenvolvimento Econômico: Estimular a economia local ao proporcionar uma infraestrutura que apoie negócios existentes e atraia novos investimentos, facilitando o turismo e incentivando a inovação através do acesso à tecnologia.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de construção de rede wireless pública na área especificada, incluindo materiais e equipamentos, instalação, configuração, reparos, manutenção, suporte técnico, fornecimento contínuo de firewall de segurança, links de internet, serviços gerenciados de proteção, replicação e backup de dados em nuvem de datacenter apartado, de acordo com as especificações e quantitativos descritos neste termo de referência.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVOS

TABELA 1 - Planilha de Formação do Preço Médio			
Item	Descrição	Unidade	Quan
1.	Implantação da infraestrutura de rede wireless pública na área especificada, incluindo materiais, instalação e configuração dos equipamentos da rede wireless pública, dos links de internet para conectividade da rede wireless pública, do link de internet para conectividade da nuvem em datacenter apartado, treinamento à equipe designada pela Secretaria de Tecnologia da Informação, configuração do ambiente em nuvem para o fornecimento de firewall de segurança, serviços gerenciados de proteção, replicação, backup de dados.	Mês	18
2.	Provimento mensal de reparos e manutenção da rede wireless pública, suporte técnico especializado, serviços continuados de firewall de segurança, links de internet, serviços gerenciados de proteção, replicação e backup de dados em nuvem de datacenter apartado.	Mês	42
3.	Banco de horas técnicas	Horas	700
TABELA 2 – Composição de Preço			
Implantação			
Item	Descrição	Unidade	Quan
1	Equipamentos, materiais, cabos elétricos, cabos de rede, cabos ópticos e todos os demais equipamentos e materiais necessários para prover a cobertura wifi da área especificada, considerando os pré-requisitos da rede wireless pública, descritos neste Termo de Referência.	Km²	28,2
2	Arquitetura e configuração inicial do ambiente em nuvem de datacenter apartado.	Mês	18
Provimento Mensal (Pós-implantação)			
3	Licenciamento do Portal Cativo Para Acesso e Gestão da Rede	Mês	42
4	Suporte Técnico Mensal da Rede Wireless Pública	Qtd	1
5	vCPU	Qtd	8
6	Memória RAM	GB	16
7	Storage SAS/SSD	GB	1.02
8	Storage para Backup/Replicação	GB	3.07
9	Licenciamento de Backup/Replicação por servidor de banco de dados	Qtd	4
10	Licenciamento de Backup/Replicação por servidor virtual	Qtd	4
11	Licenciamento Antivírus por endpoint	Qtd	4
12	Firewall Dedicado	Qtd	1
13	Bloco de IP	Qtd	1
14	Link de Internet para comunicação do ambiente cloud	Mbps	100
15	Endpoint VPN	Qtd	2
16	Monitoramento por servidor	Qtd	4

17	Links provedores de conexão à internet da rede Wireless Pública com cobertura na área especificada	Mês	42
Banco de Horas Técnicas			
18	Hora Técnica	Qtd	700

DETALHAMENTO DO PROJETO

REDE DE FIBRA ÓPTICA DE INTERLIGAÇÃO DA ÁREA ATENDIDA

O projeto deve incluir todas as despesas necessárias ao cumprimento do objeto licitado e, deve abranger a utilização de todos os equipamentos necessários à comunicação tais como, modems, roteadores, conversores, switches, nobreaks, racks, fibras ópticas, splitters, entre outros e, linhas de transmissão de dados que venham a ser necessárias no projeto. Os custos envolvidos na sua implantação (tais como a alocação de profissionais, instalação dos equipamentos etc.), também deverão estar incluídos na proposta. Os custos pela configuração, instalação e uso destes equipamentos ou linhas, sua manutenção e/ou substituição de equipamentos danificados, deverão estar incluídos no valor do contrato. A substituição de equipamentos, em caso de problemas é de inteira responsabilidade da contratada, considerando os itens abaixo:

- Equipamentos Access Point Outdoor (antenas);
- Equipamentos dos Links de Internet, Modems, Fontes, Cabos etc.;
- Fibras Ópticas, Rack, Materiais, Acessórios;
- Serviços de Instalação, Configuração, Transferência de Conhecimentos e Garantia;
- Manutenção e Suporte 42 (quarenta e dois) meses;
- Softwares de Gerenciamento;
- Servidor de Monitoramento e NOC.

Os equipamentos que eventualmente necessitarem de substituição por apresentarem defeito por culpa exclusiva da CONTRATANTE, deverão ser custeados por ela, e instalados e configurados pela CONTRATADA utilizando horas sob demanda.

Em caso de furto ou roubo dos equipamentos, o ônus da substituição dos equipamentos será de responsabilidade da CONTRATANTE.

CARACTERÍSTICAS DA REDE WIRELESS PÚBLICA:

A infraestrutura de rede na área delimitada deverá ser baseada na tecnologia Wi-Fi 6.

A CONTRATADA deverá fornecer um treinamento para até 8 (oito) funcionários da área de informática da Prefeitura de Mogi Mirim, habilitando os mesmos a identificar e solucionar tipo de problema que possa acontecer na estrutura;

A CONTRATADA deverá fornecer uma consultoria completa da rede atual da Prefeitura de Mogi Mirim, auxiliando tecnicamente toda integração com a nova rede, de acordo com as melhores práticas de mercado, incluindo configurações de equipamentos, conforme demanda da CONTRATANTE;

Após instalação na área especificada neste Termo de Referência, deverá ser realizado pela CONTRATADA, certificação e homologação de todos os links possibilitando validar atenuação da rede, velocidade, garantindo todos os pré-requisitos técnicos especificados. Deverá ser impresso um certificado comprovando todas essas informações;

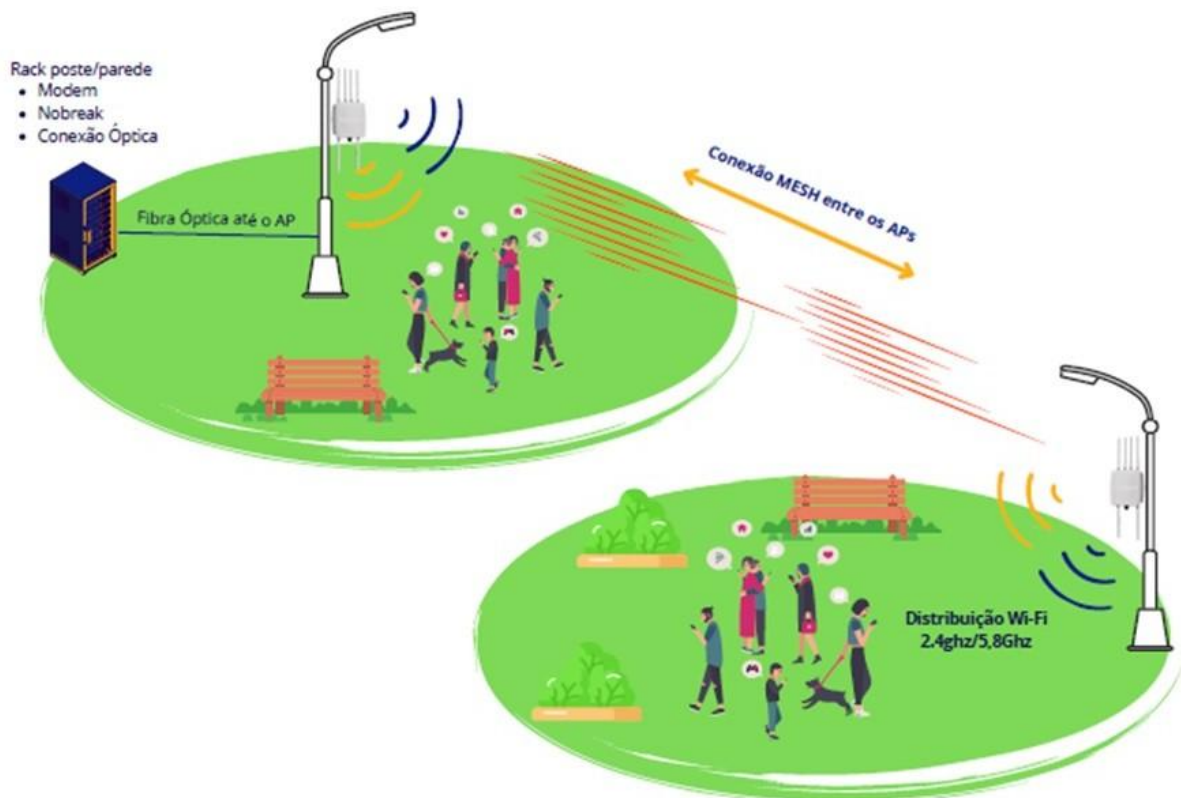
A CONTRATADA deverá fornecer todo material, equipamento, mão de obra para entrega do objeto totalmente funcional, sendo, todo e qualquer custo deve estar contemplado na proposta do projeto;

A rede wireless pública, deverá ter abrangência e cobertura nas localidades públicas, compreendidas na área especificada neste termo de referência;

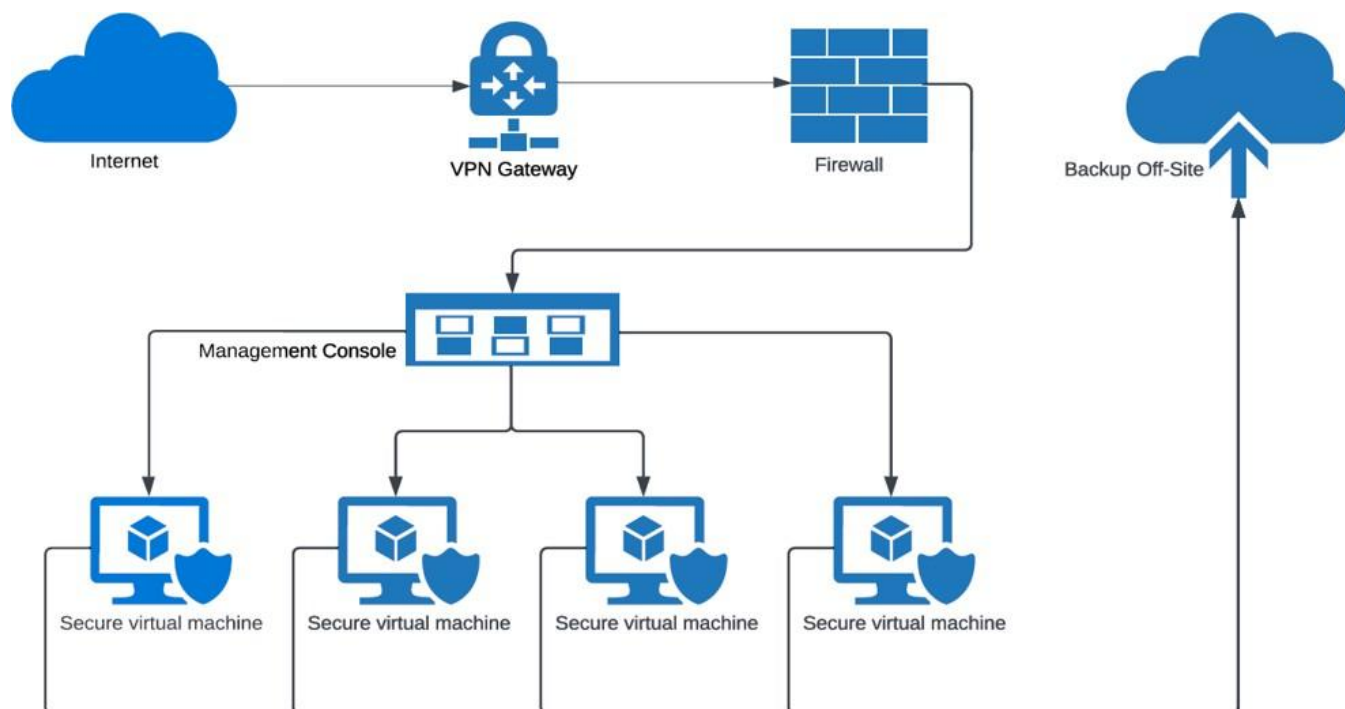
No caso da necessidade de compartilhamento da infraestrutura dos postes da iluminação pública, toda a tratativa, documentação, licença, autorização, homologação, liberação de execução etc., necessária junto às concessionárias de energia elétrica do município, será de responsabilidade da CONTRATADA, onde deverão ser apresentadas todas as documentações e licenças, exigidas, conforme legislação e normativas vigentes, à equipe da CONTRATANTE, ao final da implantação, devendo a CONTRATADA levar em consideração esses encargos em sua proposta.

A conexão à Internet da rede Wifi implantada, na cobertura do perímetro especificado neste Termo, deverá suportar até 67.500 (sessenta e sete mil e quinhentos) usuários conectados simultaneamente, com velocidade mínima de 30 Mbps (Megabits por segundo)

TOPOLOGIA DE REDE WIRELESS A SER ADOTADA:



TOPOLOGIA DA COMUNICAÇÃO PARA SERVIÇOS GERENCIADOS DE PROTEÇÃO, REPLICAÇÃO E BACKUP DE DADOS EM NUVEM



PROJETO PRELIMINAR:

A CONTRATADA deverá realizar todo levantamento em campo para elaboração do projeto;

A CONTRATADA deverá desenvolver um projeto preliminar, informando e relacionando os equipamentos utilizados no projeto e suas respectivas quantidades, bem como, a área de cobertura compatível com os pré-requisitos e especificações deste Termo de Referência no prazo de 30 (trinta) dias após a assinatura da Ordem de Serviços;

ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS EM RELAÇÃO PRÉVIA DE MATERIAL/EQUIPAMENTOS:

Todos os materiais que compõem os itens responsáveis pela comunicação da rede wireless pública desse Termo de referência, devem possuir a certificação pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL.

DA GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS:

Os equipamentos utilizados na rede wireless pública (Racks, Nobreaks, Switches, Access Points e demais dispositivos) deverão ter garantia do fabricante para no mínimo 12 (doze) meses.

Para efeito de cumprimento da garantia, quando da instalação dos equipamentos, a empresa contratada deverá utilizar método de lacre que garanta a identificação da violação dos equipamentos durante o prazo de garantia.

A empresa contratada será isenta do compromisso de garantia, quando ficar comprovada a violação do equipamento ou de seus lacres sem sua culpa ou participação.

Durante o período da vigência contratual será admitida a troca, sem ônus para a contratante, de equipamentos defeituosos por outros iguais, ou de tecnologia superior, neste caso, desde que a contratada apresente para a aprovação da contratante um plano de atualização tecnológica.

A garantia técnica deverá abranger a manutenção corretiva com a cobertura de todo e qualquer defeito de hardware apresentado, inclusive substituição de peças, partes, componentes de acessórios, sem representar qualquer ônus para a contratante.

DAS CONFIGURAÇÕES E CONSULTORIA DOS ELEMENTOS:

A CONTRATADA deverá realizar a construção e configuração da nova rede wireless, para cobertura da área especificada, seguindo as melhores práticas do mercado, com o intuito de prover melhorias na própria comunicação e melhorar a segurança do tráfego dentro da rede da prefeitura.

Toda configuração deve ser realizada em paralelo da rede atual, não podendo em hipótese alguma sofrer impacto e até mesmo paralisação da rede atual.

A CONTRATADA deverá ter uma equipe para consultoria especializada em infraestrutura da rede lógica para nova configuração e implementação da rede wireless pública, dando total apoio e suporte para a equipe da Secretaria de Tecnologia da Informação do Município de Mogi Mirim.

As configurações incluem definição de classes de ips, vlans, políticas de acesso etc., que deverão ser configuradas junto com a equipe responsável pela tecnologia da informação da Secretaria de Tecnologia da Informação do Município de Mogi Mirim.

A CONTRATADA deverá entregar as configurações realizadas até as antenas de distribuição instaladas para cobertura da área especificada.

ÁREA DE COBERTURA DA REDE WIRELESS PÚBLICA

A rede wireless pública deverá ter cobertura nas localidades públicas, compreendendo um raio de 3 KM (três quilômetros), a partir do CEM - Centro De Especialidades Médicas De Mogi Mirim, localizado na Av. Professor Adib Chaib, nº 1001, Vila São José, Mogi Mirim - SP, CEP 13800-010, correspondendo a uma área total aproximada de 28,27 km² (vinte e oito vírgula vinte e sete quilômetros quadrados) a área do raio de 3 Km (três quilômetros).

REVERSÃO DOS EQUIPAMENTOS QUE COMPÕE A REDE WIRELESS PÚBLICA

Após o término do contrato, deverá haver completa transferência de tecnologia da rede wireless pública para a CONTRATANTE, ou seja, todo e qualquer equipamento, material, projeto, documentação, conhecimento, patrimônios tangíveis e intangíveis, necessários para completo funcionamento da rede wireless pública, deverão ser transferidos para a CONTRATANTE, sem nenhum custo adicional, com exceção das licenças do portal cativo, de todas as soluções hospedadas em nuvem e dos links de conectividade de internet das antenas wireless, nas localidades atendidas.

Findado o prazo do presente contrato, todos os equipamentos instalados utilizados pela contratada, reverteram automaticamente a Prefeitura Municipal de Mogi Mirim, bem como os equipamentos acrescidos aos mesmos durante a vigência deste instrumento, em perfeitas condições de uso, conforme especificações previstas neste instrumento convocatório, ressalvadas o desgaste por uso normal, conforme condições descritas no item anterior.

INFRAESTRUTURA DA REDE WIRELESS PÚBLICA

RACK

- Deverá possuir as seguintes características:
- Fixação:
- Altura (H1): 323mm
- Profundidade do corpo (P1): 340mm
- Largura do corpo (L1): 555mm
- Altura útil do compartimento de baterias (H2): 320mm
- Profundidade de ajuste do trilho (P2): 260mm
- Profundidade interna útil (P3): 490mm
- Profundidade do suporte (P4): 260mm
- Profundidade do suporte (P5): 350mm
- Volume interno: 60L

SWITCHE PoE GERENCIÁVEL

- Deverá possuir as seguintes características:
- Portas 10/100/1000Base-T: 5
- Portas PoE / PoE+: 4
- Energia máx. PoE: 54 W
- Tipo de camada: Camada 2
- Capacidade de comutação: 10 Gbps
- Taxa de encaminhamento: 7,44 Mpps
- Buffer de pacotes: 1 Mbit
- Tabela de endereços MAC: 2000
- Suporte máximo de VLAN: 16
- Dimensões: 148 mm x 78 mm x 26 mm
- Peso (com embalagem): 0,9 kg
- MTBF: > 200 000

SOFTWARE

- 10/100/1000 M Negociação Auto / Integral / Unidirecional (Half Duplex)
- Controlo de fluxo
- Supressão de tempestades
- IP de gestão: 10.44.77.200
- Intervalo de VLAN: 1 - 4094
- VLAN baseada em portas
- Cliente DHCP
- Interseção DHCP
- Telnet
- Cliente DNS
- Espelhamento de porta
- Proteção de loop de ligação descendente
- Porta de loop desativado
- Duração da desconexão: 2s
- Controlo de fluxo
- Teste de cabo
- Gestão baseada na Web
- HTTP
- HARDWARE
- Botão de reposição: Traseira
- Ranhura da fonte de alimentação: Transformador
- Consumo de energia: ≤ 60 W
- Fonte de alimentação: Transformador CC de 54 V, 1,1 A
- Ruído acústico: Silencioso
- Temperatura de funcionamento: 0 °C ~ 40 °C
- Temperatura de armazenamento: -40 °C ~ 70 °C
- Umidade de funcionamento: 10% ~ 90% HR
- Umidade de armazenamento: 5% ~ 95%
- Pico da porta: 4 kV
- Altitude de funcionamento (metros): -500 ~ 5000
- Certificado: CE, RoHS

ACCESS POINT OUTDOOR

- Deverá possuir as seguintes características:
- Wi-Fi 6 (IEEE 802.11ax)
- Wi-Fi 5 (IEEE 802.11ac Wave 2)
- Wi-Fi 4 (IEEE 802.11n)
- IEEE 802.11a
- IEEE 802.11b/g
- 2.4GHz, 2x2, MU-MIMO
- 5GHz, 2x2, MU-MIMO
- 2.4GHz: 574Mbps
- 5GHz: 2402Mbps
- Built-In Omnidirectional
- 2.4GHz: 3dBi
- GHz: 4dBi
- Portas:
- 1 x 10/100/1000 Base-T port
- 1 x 1GBase-X SFP port
- 1 x DC port
- 1 x Reset button
- Número máximo de clientes: 512
- Modo de Segurança: WPA-PSK, WAP2-PSK, WPA/WPA2-PSK
- Possibilitar Backlist e Whitelist
- Experiência do Usuário:
- Wi-Fi Optimization
- STA Limit
- Load Balancing
- Rede:
- Modo: PPPoE Client, DHCP Client, Static IP
- VLAN
- DHCP Server
- Interface de Gerenciamento
- LED's indicadores
- Deverá possuir proteção IP68 obrigatória
- Temperatura externa suportada: -30°C ~65°C

CABEAMENTO OPTICO

- Principais características:
- Cabo óptico drop SM 1FO
- Capa externa em material termoplástico retardante a chama e baixa emissão de fumaça, LSZH, resistente aos raios UV.
- projetada para facilitar o usuário no manuseio e instalação;
- Elementos de tração: Filamentos metálicos para realização da tração no cabo óptico;
- Elementos de sustentação: Elemento metálico para a sustentação do cabo óptico;
- Fibra Óptica: Fibra monomodo BLI A - (ITU-T G.657 A2) com baixa sensibilidade à curvatura.

CABEAMENTO DE REDE

- Principais características:
- Padrão CAT6
- Conectores montados RJ45 blindado
- Padrão do cabo F/UTP (Blindado)
- Uso Interno
- Revestimento PVC
- Tipo LAN
- Proteção UV
- Comprimento do cabo 2 metros.

CABEAMENTO ELÉTRICO

- Principais características:
- Tipo de cabo: Cobre, PP, Paralelo
- Seção 2x1,5mm
- Cor da cobertura: Preto
- Material Cobertura: PVC
- Condutor Cobre
- Inflamável Não
- Normal Aplicável Inmetro
- Tensão nominal: 500V

LINKS DE INTERNET DA REDE WIRELESS PÚBLICA

- Ficará a critério da CONTRATADA a definição da quantidade de links e seus respectivos balanceamentos, para o provimento da conectividade à internet, na rede wireless pública, considerando os critérios abaixo:
- A rede wireless pública fornecida, na cobertura da área especificada neste Termo de Referência, deverá suportar até 67.500 (sessenta e sete mil e quinhentos) usuários conectados simultaneamente, com velocidade mínima de conexão à internet de 30 Mbps (Megabits por segundo), para cada usuário;
- A CONTRATADA deverá considerar em sua proposta, os custos e a quantidade de links, que melhor se enquadrar em sua viabilidade econômico/financeira, para o atendimento mínimo dos pré-requisitos de velocidade e quantidade de usuários, descritos no item anterior.
- A CONTRATADA deverá prover suporte técnico 24/7, dos links fornecidos, para resolução rápida de problemas e atendimento de demandas, de acordo com a criticidade e prazos de atendimento descritos neste Termo De Referência.

PORTAL CATIVO

- A solução deve ser do tipo Gerenciador de Hotspots, devendo seu funcionamento ser compatível com qualquer equipamento do tipo Access-Point da contratante, independente de marca, fabricante ou modelo;
- A solução deve funcionar em sua totalidade ou parcialmente "em nuvem";
- Deve permitir a segmentação dos acessos em no mínimo 10 grupos, permitindo aplicar configurações e regras de acesso distintas em cada uma delas;
- Deve permitir o registro das conexões de acesso à internet bem como ter a guarda desses registros em total conformidade com a Lei Federal nº. 12.965/2014, também conhecida como Lei do Marco Civil da Internet e a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal 13.709/2018) ficando a contratada responsável em fornecer as informações dos acessos quando solicitadas pelas autoridades competentes;
- Deve permitir a configuração de limitação de banda de Internet (upload e download) disponibilizada para cada usuário e grupo bem como possibilitar a limitação da franquia de dados que o cliente poderá utilizar no dia;
- Deve permitir a customização do tempo máximo de duração da sessão dos usuários especificando por quanto tempo os mesmos podem permanecer conectados, tempo de ociosidade até a desconexão, bem como ter a possibilidade de limitar a quantidade de vezes que o mesmo pode se reconectar a solução no dia;
- Deve possibilitar a aplicação de filtros de acesso a conteúdo por categorias, possibilitando o bloqueio de acesso a sites indevidos como o de pornografia e ilícitos.
- Deve ser acessível a partir de qualquer dispositivo móvel como smartphones, tablets, notebooks e notebooks, com versões de sistema operacionais recentes e suportadas atualmente no mercado;
- Deve possuir a função de Portal Cativo com autenticação baseada em cadastro dos usuários;
- O cadastro de novos usuários deve permitir a integração com as redes sociais Facebook, LinkedIn, Twitter, Google+ e Gov BR, obtendo a partir dessa integração as seguintes informações mínimas do usuário: nome, sobrenome, endereço de e-mail, gênero, data de nascimento e localidade;
- Deve possibilitar no cadastro a inserção do número de CPF do usuário caso esta informação não seja obtida pelo perfil do usuário nas redes sociais, fazendo o número do CPF informação obrigatória nos cadastros;
- Deverá permitir a integração com Whatsapp para comunicação do usuário no login com o estabelecimento.
- Deve possuir integração com o Microsoft Active Directory (AD) e LDAP, para que os funcionários possam realizar o logon único (SSO, single Sign-On - recurso de autenticação que permite aos usuários terem acesso a vários aplicativos com um único nome de usuário e senha de login), possibilitando uma comunicação interna direcionada aos colaboradores.
- Deve também permitir o cadastro com dados inseridos pelo próprio usuário, sendo utilizado neste caso o número celular e endereço de e-mail como login
- Deve possibilitar recuperação de senha de acesso segura através celular e e-mail.;
- Deve permitir a exibição de logotipo personalizado na tela de cadastro/login podendo este ser diferente para cada um dos 10 grupos;
- Deve permitir a exibição de "Termo de Aceite" sendo o cadastro do usuário condicionado à concordância deste.
- Deve permitir a inserção de "Termo de Aceite" adicional ao "Termo Pétreo" utilizado pela plataforma;
- Deve permitir versionamento de ambos os "Termos de Aceite" (Plataforma e Personalizado);

- Uma vez que qualquer um dos "Termo de Aceite" sofra alterações o usuário deverá ser, novamente, condicionado à concordância deste;
- Deve permitir a revogação de ambos os "Termo de Aceite", gerando histórico com data e horário da ação;
- Deverá permitir para configuração de "Compartilhamento" e "Curtidas" no Facebook;
- Deverá permitir o redirecionamento para uma página especificada após o login do usuário;
- Deve possuir um Painel de Controle para gestão centralizada da solução;
- Deve permitir que o usuário revogue a utilização dos seus dados de acesso;
- Deve possibilitar a visualização com gráficos das métricas de utilização da solução, com filtros por período, dos seguintes itens:
- Acessos dos usuários: Novos cadastros, usuários que retornaram, número de conexões por cliente, média do período;
- Faixa etária e gênero dos usuários;
- Visitantes por plataforma: (Android/Apple/Windows/Outros);
- Visitantes por tipo de cadastro: (Facebook/Google+/LinkedIn/Gov-BR/E-mail).
- Deve possibilitar a visualização do estado dos dispositivos dos usuários em tempo real, se estão "Online" ou "Offline";
- Deve possibilitar a opção que permita o cadastro do endereço "MAC Address" de dispositivos determinados, que por sua vez não necessitarão de autenticação para navegação, mas que mantenha o Log de navegação desses dispositivos;
- Deve possibilitar a exportação da base de dados dos usuários cadastrados para uma planilha no formato compatível com Excel, contendo os campos de Nome, Sobrenome, E-Mail, Plataforma de autenticação, Gênero, Data de Nascimento, Telefone, informações de data e tempo do acesso, entre outros dados.
- Deve possuir a funcionalidade de criação de campanhas, para divulgação de alertas, comunicados em geral pertinentes a gestão municipal, que serão exibidas aos usuários no momento da autenticação, sendo possível a customização dos seguintes itens:
- Agendamento da campanha, podendo ser apresentada antes ou depois da autenticação, por período, dia da semana e horário;
- Público-alvo de veiculação da campanha, podendo indicar as características como os grupos, interesses no Facebook, aniversariantes (dia, semana ou mês), gênero, faixa etária, dentre outros;
- Uso de mídias permitindo importar imagens direcionadas para o que deseja apresentar, podendo intercalar mais de uma imagem para a visualização dos usuários;
- Deve possibilitar a visualização de gráficos das campanhas contabilizando a audiência das mesmas de forma individualizada, com filtros por período, os seguintes itens:
- Gráfico contendo a soma da audiência por sexo, idioma, tipo de dispositivo (celular, notebook, pc), faixa etária e Hotspots (localidade);
- Permitir a exportação de dados dos visitantes que visualizaram as campanhas para uma planilha no formato compatível com Excel, contendo os dados de nome, sobrenome, e-mail, celular, gênero, grupo, campanha, mídias visualizadas e HotSpot (localidade);
- Funções integradas a ferramenta de HotSpot
- Deve possuir a funcionalidade de criação de enquetes que possibilite a realização de pesquisas simples de opinião pública com os usuários no momento da autenticação, possuindo as seguintes características:
- Painel para criação e gerenciamento das enquetes e visualização de respostas em forma de gráficos com opções de modelos pré-definidos;
- Possibilidade de exportar em forma de relatórios as questões, respostas com as quantidades e dados dos usuários que responderam as questões;
- Possibilidade de criar perfis de acesso ao painel de enquetes com diferentes tipos de permissão como editar, duplicar, excluir, alterar grupo, compartilhar, limpar respostas e emitir relatórios de pesquisa.
- Deve permitir a integração dos dados das enquetes com a plataforma Microsoft Power Bi;
- Deverá possuir a capacidade de no mínimo 1000 respostas/mês;
- Deverá possuir a capacidade de enviar respostas aos usuários através de SMS;
- Deve possuir a funcionalidade de envio instantâneo de E-mail/SMS para os usuários captados no banco de dados, de forma a atualizar os munícipes com conteúdo gerado pela Prefeitura Municipal. Tais como calendário de eventos da cidade, campanhas de saúde, alertas de emergência integrados a secretaria de defesa civil e outros. Necessário conter:
- Relatórios em extenso ou em dashboard sobre a movimentação, permanência e passagem de MacAddress pelas localidades, quantificando um valor aproximado de pessoas em determinado local e período. Com dados protegidos conforme a Lei Geral de Proteção de Dados;
- Todas as ferramentas atreladas a plataforma devem ser gerenciadas por um servidor-gestor autorizado, e devidamente treinado pela contratada, oficialmente reconhecido pela Prefeitura Municipal.

INFRAESTRUTURA DO DATA CENTER

Deve ser AS (Autonomous System) e possuir conexão direta com um PTT Metro.

A Solução ofertada deverá estar hospedada em ambiente Hiperconvergente, que consiste na integração de quatro componentes de software, sendo a virtualização de armazenamento, processamento, de redes e recursos de gerenciamento, pois o novo modelo de infraestrutura traz muitos benefícios entre eles: redundância de hardware, alta disponibilidade dos serviços, aumento da segurança dos dados, melhoria de desempenho, proporciona ganhos com automação, centralização das informações entre outros.

A solução deverá ser comprovada, através de catálogos dos produtos ofertados:

- § **VCPU:** Serviço de fornecimento de vCPUs de ao menos 2.1 GHz de velocidade;
- § **MEMÓRIA RAM:** Serviço de fornecimento de Memória RAM com ao menos 2933 MT/s;
- § **STORAGE SAS/SSD:** Serviço de armazenamento em nuvem para disponibilizar volumes de armazenamento (blocos ou objetos), em discos do tipo SAS ou SSD, com discos de ao menos 10K de RPM ou com IOPS compatíveis com esta velocidade, com redundância física e com gerenciamento em software de cópia de segurança de dados utilizados no ambiente virtual CONTRATADO;
- § **STORAGE PARA BACKUP/REPLICAÇÃO:** Fornecimento de serviço de armazenamento em nuvem com gerenciamento em software de cópia de segurança de dados, hospedado no ambiente virtual CONTRATADO;
- § **LICENCIAMENTO DE BACKUP/REPLICAÇÃO POR SERVIDOR VIRTUAL:** Fornecimento, como serviço, do licenciamento da solução de Backup e

Replicação, para a gestão das atividades de backup e replicação dos dados do ambiente da CONTRATANTE para o ambiente cloud da CONTRATADA, que atendam a quantidade e características técnicas descritas neste termo de referência;

- § **LICENCIAMENTO ANTIVIRUS POR ENDPOINT:** Fornecimento, como serviço, do licenciamento da solução de Antivírus, para a gestão da proteção nos servidores e estações de trabalho do ambiente da CONTRATANTE, que atendam a quantidade e características técnicas descritas neste termo de referência;
- § **FIREWALL DEDICADO:** com filtragem de pacotes, compatibilidade com IPsec e VPN SSL, monitoramento de rede e mapeamento de IP e visibilidade avançada de toda a superfície de ataque. A solução deverá conter um firewall dedicado com gerenciamento atendendo às características constantes no decorrer deste termo de referência;
- § **BLOCO DE IP:** Serviço de publicação de endereço fixo de internet (IP) a serem designados às instâncias virtuais conforme demanda registrada pela CONTRATANTE. A CONTRATADA deverá fornecer e ter disponível, em portfólio do provedor da nuvem, um serviço de DNS que seja altamente disponível e escalável. Deverá ainda, prover redes lógicas para segregação de ambientes (VLANs), assim como provisionamento de um range de IPs Públicos IPv4 com 6 endereços disponíveis;
- § **LINK DE INTERNET PARA COMUNICAÇÃO DO AMBIENTE CLOUD:** Fornecimento de serviço de link dedicado de acesso à internet, em via terrestre, sendo comprovadamente em dupla abordagem, para uso nos serviços descritos neste Termo de Referência, com velocidade mínima de 100 Mbps (cem megabits por segundo), full duplex, com velocidade SIMÉTRICA, isto é, velocidade de download e upload iguais no datacenter;
- § **ENDPOINT VPN:** Provisionamento de dois gateways de VPN a fim de aceitar conectividade "site to site" com suporte a túneis (protocolo IPsec – SSL VPN), possibilitando a interligação lógica da rede intranet da CONTRATANTE com o ambiente virtual contratado.
- § **MONITORAMENTO POR SERVIDOR:** Serviço de Monitoramento do ambiente computacional em nuvem, pró atividade com envio de alertas e disponibilização de relatórios gerenciados pelo CONTRATADA ou disponibilizado quando solicitado em formato digital.
- § **SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO – AMBIENTE EM NUVEM (CLOUD):** Serviços de Implantação do Ambiente em Nuvem (Cloud): Serviço de Implantação do Ambiente Cloud: Elaborar o Plano de Implantação do ambiente Cloud e o Plano de Apoio a Transição, especificando critérios para a instalação, configuração e parametrização do ambiente cloud.

Os equipamentos de rede instalados deverão suportar o padrão IEEE 802.1p, e, ainda, permitir a configuração dos parâmetros de qualidade (Qos), e deverão ser fornecidos com todos os acessórios e programas necessários à sua instalação, operação e monitoração;

A solução deve ser compatível e suportar todos os Access Points e demais tipos de terminais de rede Ethernet já instalados.

A contratada deve configurar SNMP para a leitura das configurações e monitoramento do equipamento (consumo de CPU, memória, tráfego das interfaces etc.);

A versão do sistema operacional dos equipamentos, deverá ser a mais atual disponível no país, quando da assinatura do contratado;

A Secretaria de Tecnologia da Informação do Município de Mogi Mirim terá senha de acesso a todos os equipamentos instalados, dispostos ou não na sua unidade, com privilégios de administrador;

A CONTRATADA deverá configurar os equipamentos para proibir o acesso administrativo via internet;

O acesso às configurações deverá ser realizado apenas por protocolos que implementem criptografia (ex.: https e ssh). Deverá ser proibido o acesso via internet aos dispositivos;

Todos os equipamentos que deverão ser instalados e organizados seguindo as normas e critérios estabelecidos de cabeamento estruturado em racks.

Os Serviços de computação em nuvem a serem prestados deverão ser baseados em infraestrutura de Datacenter, que deverá manter compatibilidade com padrões internacionais durante toda vigência do contrato com os requisitos apresentados a seguir.

O Data Center deverá estar localizado em território brasileiro, e que permita vistoria para fins de diligência pela equipe técnica da Contratante, caso seja necessário;

A CONTRATADA deverá permitir acesso ao Data Center por parte dos funcionários da Contratante, em caso de diligências e verificação do atendimento e manutenção dos requisitos desta especificação;

O Data Center deverá ter estrutura física própria dedicada aos serviços de hospedagem de modo a garantir um ambiente seguro e com acesso controlado;

O Data Center deve garantir link de dados IP, full-duplex, redundante com no mínimo duas operadoras distintas, disponibilizando quantidade de velocidade e de endereços IP necessários para acesso externo aos servidores para utilização do sistema fornecido;

O Data Center deve possuir instalação da área de racks dos servidores e Telecom com piso elevado e sistema de cabeamento estruturado em calhas distintas para cabos ópticos, elétricos e de dados;

O Data Center deve apresentar sistema de segurança para acesso físico, climatização, quadros de distribuição elétrica, suprimento ininterrupto de energia elétrica, proteção contra descargas atmosféricas e aterramento;

O Data Center deve possuir ambientes definidos, separados, e de acesso controlado para área de racks de Servidores/Telecom e unidades de armazenamento, área do NOC e áreas para atendimento a clientes;

O Data Center deve possuir sua rede de dados local logicamente isolada por meio de VLANs configuradas sobre switches redundantes, permitindo a construção de múltiplos segmentos lógicos de rede que individualizam os serviços de aplicações e banco de dados, backup de dados, monitoramento, gestão remota de aplicações;

O cabeamento Ethernet interno do Data Center deve ser estruturado e de categoria 6A;

O Data Center deve possuir controles para registro de acessos às áreas de equipamentos, tanto para funcionários como para terceiros, utilizando sistemas com leitores biométricos, cartões magnéticos e senhas individuais;

O Data Center deve possuir sistema de CFTV, que permita o monitoramento dentro do Data Center, com possibilidade de recuperação das imagens, caso necessário;

O Data Center deve possuir sistema de grupo-gerador que garanta total independência no suprimento de energia elétrica pela concessionária, com acionamento automático e imediato na eventualidade de interrupção no fornecimento de energia;

O Data Center deve também possuir sistemas redundantes de nobreaks (UPS) para garantir a transição entre o fornecimento normal de energia e de tempo de entrada em operação dos grupos-geradores, sem afetar o funcionamento dos servidores;

O Data Center deve possuir alimentação elétrica, em circuitos independentes para área de computadores e ativos de rede, das outras áreas administrativas do local;

Deve possuir sistema de detecção e combate a incêndio nas áreas de computadores e ativos de rede, com utilização de gás inerte;

No intuito de garantir a operação de forma segura, otimizada e ininterrupta, o Data Center em que a infraestrutura e os sistemas serão hospedados, deve possuir pelo menos 6 (seis) dentre as seguintes certificações:

- Tier III – Facility;
- Tier III Gold – Operations;

- Tier III – Design;
- SOC 2 (Service Organization Controls) type 1;
- SOC 2 (Service Organization Controls) type 2;
- Payment Card Industry (PCI) - Data Security Standard (DSS) v 3.2.1;
- ISO 9001 Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ);
- ISO 22301 Sistema de Gestão de Continuidade de Negócios;
- ISO 27001 Sistema para Gestão da Segurança da Informação.

Toda e qualquer documentação de comprovação deverá ser emitida pelo próprio data center em papel timbrado e para que assim fique evidente na hora da auditoria a documentação correlata.

A Contratante poderá solicitar uma vistoria de análise in loco para comprovação das autenticidades das informações fornecidas;

O serviço de Data Center, onde o sistema deverá estar hospedado, poderá ser fornecido por empresa subcontratada. Nesse caso, devem constar na assinatura do contrato as informações de razão social, endereço, Número ASN, telefone, e-mail e pessoa de contato da Empresa responsável pelo Data Center;

A Contratante, tem uma preocupação com os dados processados e entende-se que com o grande volume de dados novos e legado processados atualmente, é imprescindível seguir critérios rígidos de segurança e redundância, por isso se faz necessário a comprovação dos requisitos supracitados. Todas as certificações solicitadas garantem que o Data Center CONTRATADO, possui o mais alto nível de qualidade, segurança e redundância para manter a operacionalidade do Município.

SOLUÇÃO DE GERENCIAMENTO DOS RECURSOS COMPUTACIONAIS

A CONTRATADA deverá oferecer console de gestão amigável de fácil utilização e que permita criar e gerenciar os recursos e/ou grupo de recursos relacionados ao serviço de Cloud Computing por meio de web browsers;

Console de gestão do ambiente cloud:

- Permitir o gerenciamento de usuários e perfis de acesso para administrar, operar ou consultar o ambiente da infraestrutura de Cloud Computing;
- Permitir o agendamento da suspensão do acesso por usuário, bloqueando assim o acesso criado ao painel de administração Cloud Computing;
- Permitir o provisionamento de servidores de forma padronizada baseada em templates pré-definidos no ambiente da infraestrutura de Cloud Computing;
- Permitir o gerenciamento da infraestrutura de Cloud Computing de forma independente da ferramenta de acesso remoto (VNC, Remote Desktop, SSH etc.), por meio de API (Application Programming Interface) e via browser de forma segura (HTTPS);
- Permitir o gerenciamento dos recursos do ambiente de Cloud Computing numa ferramenta de gestão unificada (servidores, bancos de dados, escalabilidade do ambiente);
- Permitir alteração dos recursos da Infraestrutura de Cloud Computing e atualizá-los gerenciando as configurações e suas respectivas mudanças. Deve ter a possibilidade de rastreamento das alterações com os seus históricos mostrando o antes e o depois das alterações efetuadas e seus respectivos detalhes no ambiente;
- Permitir o gerenciamento de usuários e perfis de acesso para administrar, operar ou consultar o ambiente da infraestrutura de Cloud Computing;
- O painel de administração do ambiente Cloud Computing deverá viabilizar a instalação de certificados SSL e deverá permitir a utilização de certificados auto assinados para garantir a criptografia da comunicação entre ambiente Cloud Computing e o computador utilizado para acesso, durante a administração dos recursos no console;
- O painel de administração do ambiente Cloud Computing deverá permitir a separação dos recursos cloud por grupo de recursos, que deverão ser criados a partir do próprio painel de administração e deverão ser segregados por usuário.
- As instâncias virtuais (máquinas virtuais) devem permitir mecanismos de re-sizing (alterar especificações de processador, memória e disco) de forma que a equipe da CONTRATANTE tenha autonomia nesses tipos de alterações no ambiente;

Deverá permitir a administração de catálogo de mídias de software, suportando as atividades e características a seguir:

- § Upload de imagem em formato ISO;
- § Disponibilização de imagens para máquinas virtuais.
- § Deverá prover ou baixar máquinas virtuais adicionais via interface web com provisionamento disponível em minutos;
- § Prover mecanismos de monitoração de métricas das máquinas virtuais, tais como: quantidade de acessos, erros, utilização de CPU, leitura e escrita em disco, porcentagem de disponibilidade do serviço, dentre outros;
- § Deverá permitir a realização, através do painel de gerenciamento, de snapshot das máquinas virtuais no ambiente de computação em nuvem;
- § A CONTRATANTE poderá solicitar, a qualquer momento, o redimensionamento vertical de uma ou mais máquinas virtuais, alterando sua configuração de processador, disco ou memória (processo conhecido como "scale-up" ou "scale-down" quando possível), respeitando os tipos/formatos de máquinas virtuais pré-estabelecidas neste memorial descritivo, bem como a proporcionalidade do consumo realizado no mês em que ocorreu tal alteração;
- § Prover mecanismos de alertas baseados no gerenciamento de métricas. Caso uma métrica (memória, processamento, rede, dentre outros) exceda um percentual de utilização máximo estabelecido, um alerta deve ser gerado e um e-mail enviado para usuários definidos.

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA SOLUÇÃO DE GERENCIAMENTO DOS RECURSOS COMPUTACIONAIS (ESCALONAMENTO DE SERVIDORES VIRTUAIS E RECURSOS DO AMBIENTE CLOUD)

A CONTRATADA deverá disponibilizar funcionalidades que permitam às máquinas virtuais, na infraestrutura em nuvem da CONTRATADA, a partir de demanda da CONTRATANTE, adaptar-se à carga, aumentando o número de recursos disponíveis quando estes forem sobrecarregados e diminuindo este número em determinado recurso e redistribuindo conforme a necessidade operacional, em caso de subutilização destes servidores, caracterizando o uso sob demanda dos recursos contratos;

O serviço será iniciado com as quantidades descritas no subitem 9.1 deste Termo de Referência, podendo ser a qualquer momento acrescido para os valores destacados neste mesmo item;

Características Técnicas do Sistema:

- Automação de fluxo de trabalho;
- Templates para automatizar a configuração e instalação de aplicativos, ferramentas e estruturas, para servidores virtuais e vms;
- Permitir a criação de usuários com permissão de acesso diferentes;

- Administrador;
- Operacional;
- Faturamento.
- Logs de acesso e uso do sistema.

ACOMPANHAMENTO DO FATURAMENTO

A ferramenta de gestão do cloud, deverá permitir acompanhar, em tempo real, os gastos dos recursos do ambiente em nuvem, a fim da CONTRATANTE aumentar a eficiência no acompanhamento e gestão do contrato;

O consumo deverá ser exibido em moeda brasileira, Real R\$;

A ferramenta de gestão da cloud deverá permitir a criação de um plano de gastos/consumo, com base no contrato;

Gerenciar planos de consumo de usuários, suspensões e listas de permissões;

Permitir a possibilidade de definir os preços em moeda corrente e calcular o consumo para toda infraestrutura do ambiente Cloud Computing;

Estes valores tem a finalidade de controle de consumo, não gerando novas despesas para o contrato ou custo para o usuário.

SERVIÇOS DE SEGURANÇA "FIREWALL"

O Data Center deverá possuir sistema de Firewall dedicado (com administração autônoma e independente), na modalidade de appliance físico ou virtual, em alta disponibilidade na borda. Deve conter recursos que atendam a classificação de NGFW (Next-Generation Firewall), estar no Gartner Magic Quadrant para firewalls de rede e atender ao mínimo as características abaixo:

- I. Traffic Shaping (priorizador de tráfego de dados);
- II. Sistema de prevenção de intrusões e ataques cibernéticos IPS (Intrusion Prevention System);
- III. Possuir a funcionalidade de SD-WAN (controle de tráfego de internet baseado em software) que permita customizações de regras;
- IV. Permitir a configuração de regras/políticas ipv4 e ipv6 individualmente;
- V. Monitoramento e inspeção de tráfego por estado de conexões (modo stateful);
- VI. Possuir função que permita que agendamento de regras específicas do firewall;
- VII. Filtro de URL e suas respectivas categorias com informações atualizadas automaticamente;
- VIII. Possuir o recurso de inspeção aprofundada de conexões protegidas pelo protocolo SSL;
- IX. Possuir a funcionalidade de controle de Endpoint (Dispositivos remotos como dispositivos moveis e computadores);
- X. Possuir a funcionalidade de bloquear aplicações, por exemplo Skype;
- XI. Possuir função GeoIP blocking, permitindo delimitar geolocalizações específicas para o bloqueio;
- XII. Possuir mapa de ameaças de ataques contendo ao mínimo a localização da ameaça, tipo, severidade e horário;
- XIII. Possuir funcionalidade de SOC (Security Operation Center) nativa;
- XIV. Fornecer a opção de "safe-search" para mecanismos de busca/pesquisa;
- XV. Possuir as funcionalidades de RIP (Routing Information Protocol), BGP (Border Gateway Protocol), OSPF (Open Shortest Path First);
- XVI. Permitir a configuração de DNS IPv4 e Ipv6, permitir configuração de "DNS over TLS";
- XVII. Servidor de DNS;
- XVIII. Possuir a Funcionalidade AntiSpam, com proteção de mensagem de e-mail contra ameaças de dia zero;
- XIX. Alta Disponibilidade HA;
- XX. Deverá possuir a funcionalidade de WAF (Web Application Firewall) de forma nativa;

O firewall dedicado também deve conter recurso orquestrador para coordenar respostas automatizadas e correção para ameaças detectadas em qualquer lugar da rede, devendo ter possibilidade de integração a dispositivos externos à infraestrutura do Data Center e deve possuir um banco de dados de assinaturas e serviços mapeados na internet pelo fabricante;

O firewall dedicado de borda do datacenter deve conter recursos de visualização em tempo real de todas as sessões das conexões de internet ativas, tanto as conexões de entrada com as conexões de saída. Dentre as informações, é obrigatório conter IP de origem da conexão, IP de Destino da conexão, a identificação da aplicação ou serviço utilizado, o protocolo usado na conexão, a porta de origem, a porta de destino, a quantidade de dados trafegados em kilobytes, número de pacotes da conexão e a duração da sessão;

As regras de firewall poderão ser especificadas e configuradas conforme necessidade do usuário;

O firewall deverá ter a possibilidade da criação de VPN "site to site" e "client to site", onde ele deverá possuir um cliente nativo para comunicação com o Cloud contratado, utilizando os protocolos SSL para comunicação, o cliente VPN necessariamente deverá ter a possibilidade de instalação em sistemas operacionais Windows 32 e 64 bits, Linux, macOS, iOS e Android e mostrar em tempo real em mapa a localização do acesso pelo cliente;

O firewall deve possuir funcionalidades para logs e reports com ao mínimo as características abaixo:

- Log de tráfego de entrada e saída, local;
- Log de Antivírus;
- Log de filtro de conteúdo web;
- Log de Controle de Aplicação;
- Log de tentativas de invasões;
- Permitir a configuração de alertas serem enviados por e-mail.

SOLUÇÃO DE REPLICAÇÃO, BACKUP E RESTORE DE DADOS

O Backup deverá ser no ambiente computacional de nuvem da CONTRATADA;

A CONTRATADA deverá prover uma solução de backup em ambiente web, para configuração e acompanhamento dos trabalhos realizados;

A solução ofertada deverá possuir ao mínimo as funcionalidades abaixo:

- O software deverá oferecer funcionalidade completa de backup e restauração através de gerência centralizada;
- Deverá possuir interface de administração GUI;
- O acesso ao portal de gestão deverá suportar duplo fator de autenticação através de aplicativos de autenticação, sms ou e-mail;
- Gerência (operação, configuração e monitoração) centralizada por meio de interface gráfica web multiusuário;
- A solução proposta deverá possibilitar comunicação criptografada e protegida para transferência de dados (HTTPS, VPN ou outros);

- A solução de backup e replicação não poderá ter limitação quanto a velocidade e quantidade de dados trafegados;
- Os agentes instalados nos hosts protegidos da CONTRATANTE, deverão prover suporte oficial do fabricante durante toda a vigência do contrato;A solução deve ser capaz de gerar relatórios acerca da realização e/ou não realização das rotinas de backup. Os relatórios devem poder ser acessados ou gerados das seguintes formas:
 - Por e-mail;
 - Acessíveis pela internet (browser);A solução de backup deverá possuir tecnologia de deduplicação de dados, ou seja, não armazenar mais de uma vez dados que sejam duplicados;
- A solução dever possibilitar inventariar o hardware dos hosts protegidos;
- Deverá possuir capacidade de realizar backup de maneira off-host, sem a necessidade de instalação de agentes nas máquinas virtuais;
- A solução deve prover quantidade ilimitada de restaurações, durante a vigência do contrato;
- Deverá ter compatibilidade com aplicações, bancos de dados e sistemas de arquivos (File System);
- A solução deverá possuir mecanismo de atualização de clientes e agentes de backup de forma remota, através da interface de gerenciamento;
- Deverá possuir capacidade nativa de efetuar criptografia dos backups em no mínimo 256 bits nos clientes e em dispositivos de mídia que suportem criptografia;

Os agentes (clientes) devem poder ser instalados nativamente nas seguintes plataformas de sistemas operacionais e plataformas de virtualização:

- Red Hat Virtualization (oVirt)
- Nutanix AHV
- MV Oracle
- Scale Computing HC3
- IOS
- Android
- VMware ESXi
- Hyper-V
- Citrix XenServer
- Windows
- MAC
- Linux
- Virtuozzo Hybrid Infrastructure
- Virtuozzo
- KVM

A solução deverá possuir obrigatoriamente agentes com suporte nativo para os seguintes bancos de dados: MySQL, Microsoft SQL Server, Oracle;

As tarefas de restauração também devem ocorrer de forma simultânea, seja durante as tarefas de backup ou de restauração;

O software de backup deverá ser capaz de enviar alertas através de correio eletrônico com o objetivo de reportar eventos ocorridos na operação e configuração do software;

O software deverá ser capaz de emitir relatórios com informações completas sobre os jobs executados e porcentagem de sucesso de backups e restaurações;

A solução deve permitir que as cópias de segurança ocorram simultaneamente, de forma a otimizar as janelas de backup;

O software deverá possuir painel de gerenciamento de ambiente de backup (dashboard) com suporte a visualização de todas as rotinas de backup, com opção de gerar relatórios online ou enviar os mesmo por e-mail;

Possibilitar predefinir arquivos, pastas ou tipos de arquivos que não devem fazer parte dos backups;

Deverá permitir o backup e restore de arquivos abertos, garantindo a integridade do backup;

Deverá possuir capacidade de estabelecer níveis de acesso diferenciados e configuráveis para atividades de administração e operação do software de backup;

Deverá permitir a programação de tarefas de backup automatizadas em que sejam definidos prazos de retenção dos arquivos personalizáveis;

Deverá ser capaz de recuperar dados para servidores diferentes do equipamento de origem;

Deverá ter capacidade de restauração de dados granular, a partir de dispositivos de armazenamento em discos, sendo possível a recuperação de um simples arquivo, bases de dados, ou restauração completa do servidor;

A solução deverá permitir utilização de tecnologia CBT a fim de acelerar o processo dos backups incrementais;

Deverá possuir mecanismo de auditoria, permitindo a emissão de relatórios;

Possuir relatórios para verificar o nível de serviço, ou seja, visualização de que aplicações estão com políticas de backup ativadas e executadas periodicamente;

Os mesmos agentes de backup deverão possuir recurso de acesso remoto aos computadores permitindo assim uma maior facilidade ao suporte;

A solução proposta deverá permitir a criptografia dos dados na armazenagem e na transmissão dos dados;

Deverá prover o envio de alertas e relatórios através de e-mail, de modo automático, manual ou programado;

Base de dados de relatórios para suportar armazenamento de dados históricos superior a 30 dias;

A solução deverá possibilitar a implementação de backup utilizando Microsoft Volume Shadow Copy Service (VSS);

Deverá permitir o descobrimento automático das máquinas virtuais nos ambientes VMWare e Hyper-V, XenServer;

Deverá possuir capacidade de continuar tarefas de backup com falha, retomando a tarefa de backup a partir do momento da falha.

Backup sintético otimizado (funcionalidade que permite criar uma imagem full, a partir dos backups incrementais, sem movimentação de dados);

Os dados de backup deverão estar armazenados em Data Centers localizados em território nacional;

A CONTRATADA será responsável pela realização de todo backup do ambiente da CONTRATANTE, garantindo retenção dos dados críticos do ambiente computacional da CONTRATANTE, conforme definição conjunta na reunião de kick-off;

A CONTRATADA deverá disponibilizar serviços que permitam realizar backup e restore dos servidores e serviços especificados pela CONTRATANTE, garantindo a integridade dos arquivos armazenados no backup;

CONTRATADA deverá definir juntamente com o CONTRATANTE a estratégia de backup(diário)/restore dos ambientes gerenciados;

Quando da necessidade de restore de algum arquivo, a CONTRATANTE formalizará à CONTRATADA que deverá, em até 15 minutos, iniciar o processo de restauração dos respectivos arquivos, dados e/ou informações. O arquivo restaurado deverá ser disponibilizado à CONTRATANTE descriptografado;

Para realização das funcionalidades de Backup e Restore, a CONTRATADA deverá disponibilizar solução completa, com todos os recursos necessários para executar as rotinas do CONTRATANTE. A solução de Backup deverá estar preparada para geração automática de imagens das máquinas virtuais/Snapshots, gravados em ambiente de armazenamento em nuvem da CONTRATADA, que devem ser acessíveis aos recursos de Cloud Computing disponibilizados ao CONTRATANTE;

Os Backups poderão ser completos (Full) ou incrementais, podendo ocorrer de forma automática ou agendada, e os backups das bases de dados de aplicações, deverá ser realizado sem interrupção dos serviços (backup online), e deverá ainda ser utilizada uma rede de alta velocidade, evitando que o tráfego de backup afete a operação normal dos sistemas;

A retenção dos backups deverá observar os seguintes prazos:

- Diário: sete últimos dias;
- Semanal: quatro últimas semanas;
- Mensal: cinco últimos meses.

Os backups deverão ser realizados conforme disposto a seguir:

- Os backups semanais e mensais deverão ser realizados na modalidade FULL, de forma a poder recuperar integralmente todas as informações sem a necessidade de outros backups;
- A cópia semanal ocorrerá no sábado, referindo-se à semana que se encerra;
- A cópia mensal ocorrerá no primeiro sábado de cada mês, referindo-se ao mês anterior completo;
- Em caso de falha em algum procedimento de backup ou impossibilidade da sua execução, a CONTRATADA deverá adotar as providências no sentido de salvaguardar as informações por meio de outro mecanismo, como por exemplo: cópia dos dados para outro servidor, execução do backup em horário de produção etc., sempre priorizando a segurança dos dados;

A política de backup a ser implantada deverá estar de acordo com o volume de armazenamento contratado, esta política deve respeitar a soma constante neste termo de referência.

SOLUÇÃO ANTIVÍRUS

A console de monitoramento e configuração deverão ser feitas através de uma central única, baseada em web e em nuvem, que deverá conter todas as ferramentas para a monitoração e controle da proteção dos dispositivos;

A console deve permitir a divisão dos computadores, dentro da estrutura de gerenciamento em grupos;

A console deverá apresentar Dashboard com o resumo dos status de proteção dos computadores e usuários, bem como indicar os alertas de eventos de criticidades alta, média e informacional;

Deve possuir a possibilidade de aplicar regras diferenciadas baseado em grupos ou usuários;

A console de gerenciamento deve permitir a definição de grupos de usuários com diferentes níveis de acesso as configurações, políticas e logs;

Deve permitir sincronização com o Active Directory (AD) para gestão de computadores integrados às políticas de proteção;

Permitir o agendamento da varredura contra vírus com a possibilidade de selecionar uma máquina, grupo de máquinas ou domínio, com periodicidade definida pelo administrador;

Atualização automática das assinaturas de ameaças (malwares) e políticas de prevenção desenvolvidas pelo fabricante em tempo real ou com periodicidade definida pelo administrador;

Possibilidade de exibir informações como nome da máquina, versão do antivírus, sistema operacional, data da vacina, data da última verificação, eventos recentes e status;

Deve permitir exclusões de escaneamento para um determinado websites, pastas, arquivos ou aplicações, tanto a nível geral quanto específico em uma determinada política;

Fornecer atualizações do produto e das definições de vírus e proteção contra intrusos;

Recursos do relatório e monitoramento deverão ser nativos da própria console central de gerenciamento;

As mensagens geradas pelo agente deverão estar no idioma em português;

Possuir atualização incremental, remota e em tempo real, da vacina dos antivírus e do mecanismo de verificação dos clientes. Utilizar protocolos seguros padrão HTTPS para comunicação entre console de gerenciamento e clientes gerenciados.

Deve prover proteção automática contra web sites infectados e maliciosos;

Permitir a utilização de senha de proteção para possibilitar a reconfiguração local no cliente ou desinstalação dos componentes de proteção;

A ferramenta de administração centralizada deverá gerenciar todos os componentes da proteção para estações de trabalho e servidores, e também deverá ser projetada para a fácil administração, supervisão e elaboração de relatórios dos endpoints e servidores;

Deverá possuir interface gráfica web, com suporte a língua portuguesa;

A Console de administração deve incluir um painel com um resumo visual em tempo real para verificação do status de segurança;

Deverá fornecer filtros pré-construídos que permitam visualizar e corrigir apenas os computadores que precisam de atenção;

Possuir a funcionalidade de proteção contra a alteração das configurações do agente, impedindo aos usuários, incluindo o administrador local, reconfigurar, desativar ou desinstalar componentes da solução de proteção;

Proteção antimalware deverá ser nativa da solução ou incorporada automaticamente por meio de plug-ins sem a utilização de agentes adicionais, desde que desenvolvidos e distribuídos pelo fabricante.

Deverá exibir os PCs gerenciados de acordo com critérios da categoria (detalhes do estado do computador, detalhes sobre a atualização, detalhes de avisos e erros, detalhes do antivírus etc.), e classificar os PCs em conformidade.

Uma vez que um problema seja identificado, deverá permitir corrigir os problemas remotamente, com no mínimo as opções abaixo:

Proteger o dispositivo com a opção de início de uma varredura.

Forçar uma atualização naquele momento

Ver os detalhes dos eventos ocorridos

Executar verificação completa do sistema

Forçar o cumprimento de uma nova política de segurança

Mover o computador para outro grupo.

Apagar o computador da lista

Atualizar as políticas de segurança quando um computador for movido de um grupo para outro manualmente ou automaticamente.

A solução deverá ser capaz de proteger servidores contra malwares, arquivos e tráfego de rede malicioso, controle de periféricos, controle de acesso à web, controle de aplicativos em um único agente instalado nos servidores.

O agente deve buscar algum sinal de malwares ativos e detectar malwares desconhecidos.

O agente deve realizar a atualização várias vezes por dia para manter a detecção atualizada contra as ameaças mais recentes.

A solução deve manter conexão direta com banco de dados de ameaças do fabricante para uso da rede de inteligência;

Deve realizar a verificação de todos os arquivos no disco rígido em intervalos programados;

Deve realizar a pré-execução do agente para verificar o comportamento malicioso e detectar malwares desconhecidos;

É requerida a proteção integrada, ou seja, em um único agente, contra ameaças de segurança, incluindo vírus, spyware, trojans, Worms, adware e aplicativos potencialmente indesejados (PUAs);

Deve realizar a limpeza do sistema automaticamente, removendo itens maliciosos detectados e aplicações potencialmente indesejáveis (PUA);

Permitir a varredura das ameaças da maneira manual, agendada e em tempo real nos servidores;

Deve proteger os navegadores Internet Explorer, Firefox, Chrome, Opera e Safari, bloqueando o acesso a sites infectados conhecidos e pela verificação dos dados baixados antes de serem executados;

Deve permitir a autorização de detecções maliciosas e excluir da varredura diretórios e arquivos específicos;

Proteção em tempo real contra vírus, trojans, Worms, botnets, spyware, adwares e outros tipos de códigos maliciosos;

Permitir a configuração de ações diferenciadas para programas potencialmente indesejados ou malware, com possibilidade de inclusão de arquivos em listas de exclusão (whitelists) para que não sejam verificados pelo produto;

Proteger arquivos de documento contra ataques do tipo ransomware;

Permitir o envio de amostras de malwares para a nuvem de inteligência do fabricante;

Permitir o bloqueio da verificação de vírus em recursos mapeados da rede.

Antivírus Web (verificação de sites e downloads contra vírus);

O Controle da Web deve controlar o acesso a sites impróprios, com no mínimo 14 categorias de sites proibidos;

Capacidade de adicionar exclusão de varredura para arquivos, pastas, processos, sites, aplicativos e tipos de explorações detectadas;

Permitir a exportação dos relatórios gerenciais para os formatos CSV e PDF;

O agente antivírus deverá proteger laptops, desktops e servidores em tempo real, sob demanda ou agendado para detectar, bloquear e limpar todos os vírus, trojans, Worms e spyware.

Deverá permitir o monitoramento e controle de dispositivos removíveis nos equipamentos dos usuários, como dispositivos USB, periféricos da própria estação de trabalho ou servidor.

FERRAMENTA DE DASHBOARD

A CONTRATADA deverá fornecer juntamente com a ferramenta de monitoramento, uma solução compatível e integrada que forneça um dashboard com as informações colhidas no monitoramento, devendo esta ferramenta conter, ao menos, as seguintes características técnicas:

Permitir na tela principal do dashboard a visualização de diversos gráficos ou status simultaneamente, de forma totalmente personalizável e dinâmica, podendo alterar a posição, tamanho e tipo do gráfico;

A solução deverá ser totalmente web e compatível com ao menos os principais navegadores do mercado, sendo eles: Google Chrome, Mozilla Firefox e Internet Explorer (ou Edge);

A ferramenta deve permitir a criação de dashboards dinâmicos e reutilizáveis mediante criação de templates;

Permitir a criação de métricas de visualização baseadas em consultas extraídas diretamente no banco de dados;

Permitir a exploração de logs em tempo real;

Permitir a criação de alerta visual para uma regra ou métrica definida previamente, enviando notificações caso essa regra tenha entrado no ponto de alerta;

Permitir a criação de alertas para e-mail e, ao mínimo, para as ferramentas mais comuns no mercado como Microsoft Teams, Telegram, Google Hangouts, Slack;

Possibilitar a junção de mais de uma fonte de dados em um mesmo gráfico;

Permitir a criação de anotações (tags) em um gráfico do dashboard;

Possibilitar a criação de pesquisas Ad-hoc;

Os painéis gráficos do dashboard devem possuir no mínimo, os seguintes tipos de apresentação:

- § Gráfico;
- § Status único (stat);
- § Tabela;
- § Texto;
- § Dashboard List;
- § Logs;

§ Listagem de alertas.

A ferramenta deverá ter a possibilidade de importar novos Plugins para elaboração das telas;

Deve ser possível realizar o compartilhamento do dashboard por meio de um link;

Deve possuir total integração com a ferramenta de coleta de dados externa ofertada;

Permitir a criação de telas com dados referentes aos processos de backup como: volumetria de storage, rotinas e outras informações pertinentes ao monitoramento da solução de backup.

DESCRIÇÃO DOS RECURSOS DE MONITORAMENTO – NOC E SOC

A Contratada deverá possuir equipe de monitoramento técnico (NOC) para acompanhamento da disponibilidade dos serviços, atendimento ao cliente e acionamento das equipes de suporte técnico de 2º e 3º níveis e engenharia de redes e segurança, em regime 24 horas, 07 (sete) dias por semana e 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias ao ano;

O serviço de monitoramento de recursos de nuvem refere-se ao acompanhamento dos recursos computacionais em nuvem contemplados neste termo de referência, a ser realizado pela equipe técnica da CONTRATADA.

A CONTRATADA deverá prover sistema de monitoramento em regime 24x7x365 para a Infraestrutura da CONTRATANTE;

A solução deverá permitir avaliar e monitorar o SLA dos serviços contratados;

A solução deverá possuir a coleta das informações por meio de um serviço e posteriormente ser enviada para servidor;

O Sistema de Monitoramento deverá:

Possuir arquitetura de alta disponibilidade;

Possuir interface web, podendo ser acessada por meio dos principais navegadores;

Fornecer índices, alertas e gráficos que permitam acompanhar em tempo real ou o histórico da utilização dos recursos computacionais que compõe o ambiente da CONTRATANTE;

Permitir a configuração de alertas para o acionamento das equipes de Infraestrutura em caso de indisponibilidades ou quando recursos chaves alcançarem limites de utilização, seja, por e-mail, SMS ou Telegram;

Possuir ambiente de criação de gráficos e alertas;

Permitir a criação e visualização de mapas de rede;

Oferecer telas customizáveis, possibilitando apresentações de slides das telas configuradas em uma única apresentação;

Após um usuário reconhecer um evento ou receber uma notificação sobre um incidente, ele poderá acessar a tela de eventos e adicionar um comentário informando o que será feito, ou alguma informação relevante;

O sistema deverá ter ao mínimo a seguintes informações, a fim de garantir a estabilidade do ambiente e sistema contratado:

§ Tráfego de rede e perda de pacotes por interface de servidores, firewalls e ativos de rede;

§ Estado Up/Down dos servidores, firewalls e ativos de rede;

§ Tempo de atividade de servidores, firewalls e ativos de rede;

§ A utilização de CPU dos servidores, firewalls e ativos de rede;

§ Memória livre/em uso dos servidores, firewalls e ativos de rede;

§ A Utilização de Disco dos servidores e firewalls.

§ A captura de dados do Sistema de Monitoramento deverá ser feita utilizando o protocolo SNMP e por agente nativo específico do fornecedor da solução contratada, que deverá possuir agentes disponíveis para ao mínimo os sistemas operacionais como Windows 32 e 64 bits, Linux e MacOS;

A Solução deverá possuir descoberta de rede automática de dispositivos na rede;

A solução deverá permitir a inclusão de comandos remotos automáticos;

O Sistema deverá possuir, no mínimo, a possibilidade de geração de alertas do ambiente por meio de:

§ E-mail ou SMS;

§ Aplicativo de Mensagem Telegram;

§ Aplicativos para iOS e Android.

ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO.

Os serviços de Cloud Computing, pertinentes a proteção, replicação e backup serão considerados integralmente disponíveis quando, em um determinado mês, todos os recursos utilizados na solução contratada estiverem disponíveis e em pleno funcionamento para o CONTRATANTE, o que garantirá o funcionamento dos produtos digitais;

A disponibilidade integral do ambiente de Cloud Computing será apurada mensalmente, do primeiro ao último dia do mês, considerando-se o horário das 00h00m00 às 23h59m59, de segunda-feira a domingo, por meio da seguinte fórmula:

$$\text{Dis} = \frac{[\text{Tempo de Serviço Disponível}]}{[\text{Tempo Total}]}$$

onde:

§ Dis = Disponibilidade Integral do ambiente de Cloud Computing no mês;

§ [Tempo de Serviço Disponível] = (43.920 – [total de minutos no mês em que o serviço NÃO esteve DISPONÍVEL]);

§ [Tempo Total] = 43.920 minutos.

A disponibilidade integral mínima mensal do ambiente de cloud computing deverá ser de, no mínimo, 99.7% de disponibilidade mensal;

Tempos médios de resposta:

Tempo Médio de Resposta

Indicador	Nível de Criticidade	Tempo	Meta	Apuração
Tempo Médio de Resposta	Crítica	Em até 15 minutos	99%	Mensal
	Alta	Em até 2 horas		
	Média	Em até 4 horas		
	Baixa	Em até 12 horas		

Tempo médio de resolução

Tempo Médio de Resolução				
Indicador	Nível de Criticidade	Tempo	Meta	Apuração
Tempo Médio de Resolução	Crítica	Em até 2 horas	99%	Mensal
	Alta	Em até 6 horas		
	Média	Em até 12 horas		
	Baixa	Em até 36 horas		

Os níveis de criticidade seguem as premissas consagradas pelo mercado para os serviços de Cloud Computing. Fica estabelecido abaixo a descrição de cada um dos níveis de criticidade:

- § **CRÍTICA**: Criticidade alta. Indisponibilidade total da solução para clientes e conexões;
- § **ALTA**: Criticidade média. Indisponibilidade de itens minoritários da solução. Por exemplo: incapacidade de fazer acesso ao servidor virtual via VPN, porém com baixo impacto para disponibilidade da solução hospedada do cliente. Este nível também se aplica para os casos em que há degradação generalizada ou pontual da qualidade do serviço (ex.: baixa disponibilidade de banda);
- § **MÉDIA**: Criticidade baixa. Indisponibilidade de itens minoritários da solução, tais como incapacidade de acessar o Painel de Controle do Cliente e/ou gerenciar serviços associados à conta. Este nível também se aplica para os casos em que há degradação pontual da qualidade do serviço (ex.: baixa disponibilidade de banda);
- § **BAIXA**: Requisições gerais e não urgentes, tais como solicitações de relatórios e/ou dúvidas sobre utilização de recursos.

As solicitações devem ser registradas em sistema de atendimento que deve informar o tempo de resposta de cada solicitação e sua efetividade dentro dos critérios citados acima.

O tempo médio de resolução para cada nível de criticidade poderá sofrer adição, mediante justificativa plausível, desde que, seja acatada pela CONTRATADA.

Todas as alterações/inclusões/exclusões de roteamento e QoS da Rede Wireless Pública deverão ser realizadas em prazo máximo de 2 (duas) horas após abertura de chamado;

O prazo máximo para substituição de equipamentos danificados nas centrais de distribuição da Rede Wireless Pública é de 4 (quatro) horas em caso de interrupção de serviço ou de 24 (vinte e quatro) horas caso não tenha interrupção contando a partir do momento de abertura do chamado;

Para a Rede Wireless Pública os chamados abertos após as 18:00 horas deverão ser atendidos e solucionados na primeira hora do próximo dia útil.

COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS

O valor ofertado deverá ser compatível com as condições deste Termo de Referência, expresso em moeda corrente nacional (R\$) e que remunerem todos os custos e despesas com os serviços (objeto deste Termo de Referência), manutenção, mão-de-obra qualificada, encargos sociais, impostos e contribuições fiscais, e todas as despesas diretas necessárias à execução do contrato.

Todas as licitantes deverão cotar os serviços especializados para a prestação de serviços de construção de rede wireless pública na área especificada, incluindo materiais e equipamentos, instalação, configuração, reparos, manutenção, suporte técnico, fornecimento contínuo de firewall de segurança, links de internet, serviços gerenciados de proteção, replicação e backup de dados em nuvem de datacenter apartado.

Nas tabelas abaixo, deverão ser especificados os valores relativos para prestação de serviços de construção de rede wireless pública na área especificada, incluindo materiais e equipamentos, instalação, configuração, reparos, manutenção, suporte técnico, fornecimento contínuo de firewall de segurança, links de internet, serviços gerenciados de proteção, replicação e backup de dados em nuvem de datacenter apartado, por um período de 60 (sessenta) meses, bem como os valores a serem pagos pela prestação dos demais serviços especificados neste Termo de Referência.

TABELA 1 - Planilha de Formação do Preço Médio					
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de construção de rede wireless pública na área especificada, incluindo materiais e equipamentos, instalação, configuração, reparos, manutenção, suporte técnico, fornecimento contínuo de firewall de segurança, links de internet, serviços gerenciados de proteção, replicação e backup de dados em nuvem de datacenter apartado.					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Médio	
				Valor	
				Unitário	Total
1	Implantação da infraestrutura de rede wireless pública na área especificada, incluindo materiais, instalação e configuração dos equipamentos da rede wireless pública, dos links de internet para conectividade da rede wireless pública, do link de internet para conectividade da nuvem em datacenter apartado, treinamento à equipe designada pela Secretaria de Tecnologia da Informação, configuração do ambiente em nuvem para o fornecimento de firewall de segurança, serviços gerenciados de proteção, replicação, backup de dados.	Mês	18	R\$	R\$
2	Provimento mensal de reparos e manutenção da rede wireless público, suporte técnico especializado, serviços continuados de firewall de segurança, links de internet, serviços gerenciados de proteção, replicação e backup de dados em nuvem de datacenter apartado.	Mês	42	R\$	R\$

3	Banco de horas técnicas	Horas	700	R\$	R\$
Valor Global da Proposta					R\$
TABELA 2 – Composição de Preço					
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de construção de rede wireless públicos na área especificada, incluindo materiais e equipamentos, instalação, configuração, reparos, manutenção, suporte técnico, fornecimento contínuo de firewall de segurança, links de internet, serviços gerenciados de proteção, replicação e backup de dados em nuvem de datacenter apartado.					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Médio	
				Valor	
				Unitário	Total
Implantação					
1	Equipamentos, materiais, cabos elétricos, cabos de rede, cabos ópticos e todos os demais equipamentos e materiais necessários para prover a cobertura wifi da área especificada, considerando os pré-requisitos da rede wireless público, descritos neste Termo de Referência.	Km²	28,27	R\$	R\$
2	Arquitetura e configuração inicial do ambiente em nuvem de datacenter apartado.	Mês	18	R\$	R\$
Provimento Mensal					
1	Licenciamento do Portal Cativo Para Acesso e Gestão da Rede	Mês	42	R\$	R\$
2	Suporte Técnico Mensal da Rede Wireless Pública	Mês	42	R\$	R\$
3	vCPU	Qtd	8	R\$	R\$
4	Memória RAM	GB	16	R\$	R\$
5	Storage SAS/SSD	GB	1.024	R\$	R\$
6	Storage para Backup/Replicação	GB	3.072	R\$	R\$
7	Licenciamento de Backup/Replicação por servidor de banco de dados	Qtd	4	R\$	R\$
8	Licenciamento de Backup/Replicação por servidor virtual	Qtd	4	R\$	R\$
9	Licenciamento Antivírus por endpoint	Qtd	4	R\$	R\$
10	Firewall Dedicado	Qtd	1	R\$	R\$
11	Bloco de IP	Qtd	1	R\$	R\$
12	Link de Internet para comunicação do ambiente cloud	Mbps	100	R\$	R\$
13	Endpoint VPN	Qtd	2	R\$	R\$
14	Monitoramento por servidor	Qtd	4	R\$	R\$
15	Links provedores de conexão à internet da rede Wireless Pública com cobertura na área especificada	Mês	42	R\$	R\$
Banco de Horas Técnicas					
1	Hora Técnica	Qtd	700	R\$	R\$
Valor Total					R\$

Estes serviços somente serão pagos quando efetivamente efetuados.

A remuneração mensal pelos serviços prestados será de acordo com o valor de cada item, conforme especificações contidas na Tabela 2, do item COMPOSIÇÃO DE PREÇO, e será considerado, para efeitos do período de faturamento dos serviços prestados, a data da homologação do item implantando, por parte da Secretaria de Tecnologia da Informação do Município.

4. REQUISITOS CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade
Deverão ser adotadas práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto, quando couber, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MP nº 1/2010.

Subcontratação
O serviço de Data Center, onde o sistema deverá estar hospedado, poderá ser fornecido por empresa subcontratada. Nesse caso, devem constar na assinatura do contrato as informações de razão social, endereço, Número ASN, telefone, e-mail e pessoa de contato da Empresa responsável pelo Data Center.

Garantia da contratação

Os equipamentos utilizados na rede wireless pública (Racks, Nobreaks, Switches, Access Points e demais dispositivos) deverão ter garantia do fabricante para no mínimo 12 (doze) meses.

Para efeito de cumprimento da garantia, quando da instalação dos equipamentos, a empresa contratada deverá utilizar método de lacre que garanta a identificação da violação dos equipamentos durante o prazo de garantia.

A empresa contratada será isenta do compromisso de garantia, quando ficar comprovada a violação do equipamento ou de seus lacres sem sua culpa ou participação.

Durante o período da vigência contratual será admitida a troca, sem ônus para a contratante, de equipamentos defeituosos por outros iguais, ou de tecnologia superior, neste caso, desde que a contratada apresente para a aprovação da contratante um plano de atualização tecnológica.

A garantia técnica deverá abranger a manutenção corretiva com a cobertura de todo e qualquer defeito de hardware apresentado, inclusive substituição de peças, partes, componentes de acessórios, sem representar qualquer ônus para a contratante.

Requisitos legais

Além de determinados requisitos legais que possam surgir de cada necessidade do PETIC a ser atendida, as soluções desenvolvidas deverão estar aderentes aos padrões governamentais, quando aplicáveis, tais como: Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico (e-PING); Padrões Web em Governo Eletrônico (e-PWG); Modelo de Acessibilidade de Governo Eletrônico (e-MAG); Infraestrutura de Chaves Públicas (ICP-Brasil). Poderão ser solicitados outros padrões relacionados e que por ventura sejam regulamentados internamente ou pelos órgãos governamentais competentes.

Vistoria

A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 9h horas às 16 horas.

Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

Limitações de pagamento

A implantação será paga em 18 (dezoito) pagamentos mensais, conforme abaixo:

- **No primeiro pagamento, será pago, no máximo, o valor equivalente a 20% (vinte por cento) do valor total da implantação;**
- **No segundo pagamento, será pago, no máximo, o valor equivalente a 10% (dez por cento) do valor total da implantação;**
- **No último pagamento, referente a conclusão da implantação, será pago, no mínimo, o valor equivalente a 10% (dez por cento) do valor total da implantação, após a emissão de ateste comprovando a conclusão da implantação; O valor restante será pago em parcelas mensais não superiores a 1/15 (um quinze avos) do saldo do valor total da implantação, deduzido a última parcela**

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

NATUREZA DOS SERVIÇOS

Os objetivos dos serviços compreendidos no objeto desta contratação são de atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Mogi Mirim, onde o fornecimento dos links de internet, firewall de segurança, serviços gerenciados de proteção, replicação, backup em nuvem de datacenter apartado, será de natureza continuada, onde qualquer interrupção deste serviço poderá comprometer a integridade dos dados.

O ambiente em nuvem solicitado, servirá para a equipe da Secretaria de Tecnologia de Mogi Mirim realizar a hospedagem dos sistemas de gerenciamento da rede wireless pública (gerenciamento das antenas, do portal cativo, dentre outros) e aplicar a inteligência e análise dos dados de consumo e utilização da rede wireless pública.

Devido às características dos serviços contratados, incluídos materiais/equipamentos e interoperabilidade, é inviável a divisão do objeto em contratos distintos

DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E ENTREGA:

O prazo para execução do contrato será de 60 (sessenta) meses, da seguinte forma:

IMPLANTAÇÃO		
ITEM	SERVIÇO	PRAZOS
1	Implantação da infraestrutura de rede wireless pública na área especificada, incluindo materiais, instalação e configuração dos equipamentos da rede wireless pública, dos links de internet para conectividade da rede wireless pública, do link de internet para conectividade da nuvem em datacenter apartado, treinamento à equipe designada pela Secretaria de Tecnologia da Informação, configuração do ambiente em nuvem para o fornecimento de firewall de segurança, serviços gerenciados de proteção, replicação, backup de dados.	18 (dezoito) meses , contados a partir da emissão e liberação da ordem de serviço.
FORNECIMENTO CONTÍNUO (PÓS-IMPLANTAÇÃO)		
2	Provimento mensal de reparos e manutenção da rede wireless, suporte técnico, serviços continuados de firewall de segurança, links de internet, serviços gerenciados de proteção, replicação e backup de dados em nuvem de datacenter apartado.	42 (quarenta e dois) meses , após o término da implantação.

O presente ajuste poderá ser prorrogado até o limite decenal estabelecido pelo artigo 107 da Lei Federal nº. 14.133/2021, mediante a formalização de termo aditivo ao contrato, limitando-se ao Provimento mensal de reparos e manutenção da rede wireless, suporte técnico, serviços continuados de firewall de segurança, links de internet, serviços gerenciados de proteção, replicação e backup de dados em nuvem de datacenter apartado

No prazo de 60 (sessenta) meses estão inclusos os seguintes fornecimentos:

- § Implantação da infraestrutura de rede wireless pública na área especificada, incluindo instalação e configuração dos equipamentos da rede wireless pública, dos links de internet para conectividade da rede wireless pública, do link de internet para conectividade da nuvem em datacenter apartado, treinamento à equipe designada pela Secretaria de Tecnologia da Informação, configuração do ambiente em nuvem para o fornecimento de firewall de segurança, serviços gerenciados de proteção, replicação, backup de dados;
- § Provimento mensal de reparos e manutenção da rede wireless, suporte técnico, serviços continuados de firewall de segurança, links de internet, serviços gerenciados de proteção, replicação e backup de dados em nuvem de datacenter apartado.

A ativação e efetiva funcionalidade da rede wireless pública, incluindo a instalação e configuração, deverá ocorrer, no prazo máximo de 18 (dezoito) meses, contados a partir da liberação da ordem de serviço.

O dimensionamento, implantação, configuração e liberação do fornecimento do firewall, configuração do ambiente para replicação e backup em nuvem serão concluídos no prazo máximo de 18 (dezoito) meses, após emissão da Ordem de Serviço.

Para o provimento mensal de reparos e manutenção da rede wireless pública, suporte técnico, serviços continuados de firewall de segurança, links de internet, serviços gerenciados de proteção, replicação e backup de dados em nuvem de datacenter apartado, o início da execução será imediatamente após a implantação, pelo prazo inicial de 42 (quarenta e dois) meses.

O prazo para a ativação e entrega dos links da rede wireless pública, responsáveis por fornecer a conectividade com a internet, deverá ser no máximo de até 90 (noventa) dias.

Banco de horas técnicas para ser utilizado durante a vigência contratual, a fim de promover adequações, customizações e disponibilização de cenários intuitivos para auxílio da tomada de decisão. Essas horas serão consumidas com ordens de serviço específicas, após a aprovação orçamentária.

LOCAL DE ENTREGA:

A construção, ativação, configuração, instalação, reparos, e manutenção da rede wireless pública, se dará presencialmente, na área especificada neste Termo de Referência.

Fornecimento de firewall de segurança, serviços gerenciados de proteção, replicação, armazenamento, backup em nuvem e suporte técnico especializado, serão on-line, sendo os acessos ativados e liberados, no prazo de implantação, mencionado neste Termo de Referência, à equipe especificada pela Secretaria de Tecnologia da Informação de Mogi Mirim.

PROCEDIMENTOS DE TRANSIÇÃO E FINALIZAÇÃO DO CONTRATO

AÇÕES DE CONTINGÊNCIA E RESPONSÁVEIS

O Órgão Contratante manterá o monitoramento permanente do contrato, controlando as características anômalas que possam comprometer a sua execução. As ações abaixo descritas serão adotadas nos casos em que determinado problema contratual for identificado.

DESCONTINUIDADE DO CONTRATO, POR CANCELAMENTO OU INEXECUÇÃO

Ação Preventiva: Acompanhamento do cumprimento das obrigações contratuais. Responsável: Fiscal Administrativo e Gestor do Contrato;

Ação de Preparação: Reunir equipe de planejamento da contratação e preparar nova documentação. Responsável: Gestor do Contrato;

Ação de Contingência 01

Convocar a próxima colocada no processo licitatório para assinatura do contrato. Responsável: Gestor do Contrato;

Notificar a empresa cujo contrato foi interrompido para realizar as atividades previstas no item: Transição Contratual (responsabilidades da contratada), estabelecendo um prazo para a conclusão desse trabalho. Responsável: Gestor do Contrato;

Solicitar a remoção dos ambientes de desenvolvimento e homologação e dos privilégios de acesso dados aos profissionais da contratada cujo contrato foi interrompido. Responsável: Gestor do Contrato;

Realizar as atividades previstas no item Transição Contratual. Responsável: Gestor do Contrato e Fiscais;

Repassar, na reunião de abertura de contrato com a nova contratada, todas as ordens de serviço não finalizadas pela empresa anterior. Responsável: Gestor do Contrato;

Ação de Contingência 02

Utilizar os técnicos do Órgão Contratante. Responsável: Gestor do Contrato;

Selecionar atividades por prioridade de atendimento. Responsável: Gestor do Contrato e Fiscal Técnico;

Iniciar ações para contratação emergencial. Responsável: Gestor do Contrato e Fiscais;

Preparar documentação para nova licitação. Responsável: Gestor do Contrato e Fiscais.

Ações de transição contratual e encerramento do contrato

A transição contratual deverá ser viabilizada sem ônus adicional ao Contratante e será baseada em reuniões e repasse de documentos técnicos e/ou manuais específicos da solução tecnológica. Deverá ser realizada reunião de transição, com o objetivo de obter esclarecimentos sobre a forma de comunicação a ser adotada entre o Contratante e a Contratada e também sobre o funcionamento interno e gestão do contrato.

Transferência final de conhecimento

Toda informação produzida, que não esteja acobertada pela proteção da propriedade intelectual sobre a Solução de TIC descrita, deverá ser disponibilizada ao Órgão Contratante ou empresa por ela designada ao final do contrato, pela Contratada e sem ônus adicionais ao Órgão Contratante.

Estará a Contratada incumbida de produzir um Plano de Transferência de Conhecimento, contendo: cronograma e horários dos eventos de transferência de conhecimento, a metodologia que será utilizada para transferir conhecimento, a interação, modo de armazenamento de dados e informações, integração com os sistemas do Órgão Contratante e informações que possam capacitá-los a sustentar a tecnologia oferecida.

Além do definido acima, no Plano de Transferência de Conhecimento deverão estar identificados todos os compromissos, papéis e responsabilidades, artefatos e tarefas, a data de início da transição, o tempo necessário e a identificação de todos os envolvidos com a transição.

O Plano de Transferência de Conhecimento deverá ser previamente aprovado pelo Órgão Contratante.

A transferência de conhecimento, direcionada para os técnicos indicados pelo Órgão Contratante, deverá ser focada na solução adotada, de forma que haja transferência do conhecimento da tecnologia utilizada em todo o processo de desenvolvimento do sistema, incluindo construção, testes e implantação. Ao final da transferência, os técnicos do Órgão Contratante deverão estar capacitados para realizarem a instalação, a manutenção e a evolução das funcionalidades do sistema.

O Plano de Transferência de Conhecimento deverá ser executado no formato workshop, ou outro meio que se demonstre produtivo, a critério do Órgão Contratante, para transferência do conhecimento técnico e operacional da solução aos técnicos indicados.

Serão revogadas todas as credenciais de rede, repositório, Virtual Private Network (VPN) e ferramentas vinculadas à prestação dos serviços após o encerramento do contrato.

ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A equipe técnica da Secretaria de Tecnologia da Informação do Município de Mogi Mirim será o setor responsável pelo acompanhamento técnico, diário, de todos os procedimentos relacionados a prestação dos serviços ora contratados, emitindo, ao final de cada período de faturamento dos serviços, relatório com o seu parecer, ou seja, se, tecnicamente, os serviços prestados pela CONTRATADA estão em conformidade com as especificações e exigências contidas neste Termo de Referência.

A Secretaria de Tecnologia da Informação do Município de Mogi Mirim indicará o nome de um servidor público municipal para atuar, junto a CONTRATADA, como Gestor dos Serviços ora contratados, executando procedimentos administrativos, acompanhando e fiscalizando a execução dos serviços, recebendo, conferindo, consistindo e analisando todos os dados e informações constantes das notas fiscais/faturas e relatórios emitidos pela CONTRATADA.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

DAS OBRIGAÇÕES

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além do cumprimento dos requisitos estabelecidos neste Termo de Referência, constituem-se obrigações da CONTRATADA promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, devendo:

- Iniciar a prestação dos serviços, objeto deste Termo de Referência, no prazo estabelecido neste Termo de Referência.
- Executar os serviços de acordo com as especificações, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta
- Relatar à Secretaria de Tecnologia da Informação do Município de Mogi Mirim, por escrito em documento oficial, toda e qualquer irregularidade constatada e/ou verificada no decorrer da prestação dos serviços.
- Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas neste Termo de Referência bem como, também, no Edital de Licitação.
- Guardar sigilo absoluto sobre todos os dados e informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
- Todos os dados e informações decorrentes da prestação dos serviços relacionados ao objeto contratual serão consideradas "Informações Confidenciais" e serão objeto de sigilo absoluto, salvo se expressamente estipulado em contrário pela Prefeitura Municipal de Mogi Mirim.
- A CONTRATADA se compromete a guardar confidencialidade e a não utilizar qualquer tipo de Informação Confidencial para propósitos estranhos àqueles definidos neste Termo de Referência, bem como, também, no contrato.
- A CONTRATADA se compromete a adotar as medidas necessárias para que seus diretores, empregados, prepostos ou prestadores de serviços que estejam, direta ou indiretamente, envolvidos com a prestação dos serviços do objeto deste Termo de Referência e contrato, que precisem conhecer a Informação Confidencial, mantenham sigilo sobre a mesma, adotando todas as precauções e medidas para que as obrigações oriundas desta CLÁUSULA sejam efetivamente observadas, apresentando a Prefeitura Municipal de Mogi Mirim as declarações neste sentido.
- O compromisso de confidencialidade se manterá durante todo o período de vigência do contrato, bem como até 05 (cinco) anos após o seu término.
- A divulgação de qualquer Informação Confidencial somente será possível mediante prévia e expressa autorização por escrito da Prefeitura Municipal de Mogi Mirim ou quando requerida pelas Autoridades Governamentais, Administrativas e/ou Judiciárias e, neste caso, a CONTRATADA deverá reportar o fato imediatamente à Prefeitura Municipal de Mogi Mirim.
- O não cumprimento da obrigação de confidencialidade estabelecida nesta CLÁUSULA sujeitará a CONTRATADA ao pagamento das perdas e danos comprovadamente sofridos pela Prefeitura Municipal de Mogi Mirim, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis decorrentes de sua violação.
- A CONTRATADA se obrigará a devolver à Prefeitura Municipal de Mogi Mirim, todo o material que contenha informações confidenciais tão logo ocorra à rescisão ou término da vigência do instrumento contratual.
- Zelar pela perfeita execução dos serviços ora contratados, devendo as falhas eventuais serem sanadas.
- Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Prefeitura Municipal de Mogi Mirim.
- Disponibilizar atendimento para suporte técnico ao usuário e registros de ocorrências e/ou solicitações de serviços e reparos, via telefone e e-mail, de segunda-feira à sexta-feira das 08h às 18h – Central de Atendimento.

- Todos os relatos de problemas, decorrentes da prestação dos serviços ora contratados, apresentadas pela CONTRATANTE à CONTRATADA, deverão ser registrados pela CONTRATADA informando o número da ordem de serviço ou protocolo, possibilitando assim ao usuário acompanhar o andamento da solicitação de atendimento e sua resolução, inclusive por intermédio da Central de Informação, atendimento e-mail com informações ao usuário.
- Para os casos não atendidos e/ou não solucionados através da Central de Atendimento, a CONTRATADA deverá disponibilizar atendimento através de consultoria específica, que deverá encaminhar posicionamento e/ou resolução no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, para questões relativas ao contrato e encaminhadas através de e-mail e/ou ofício. Os apazamentos para resolução definitiva do que trata este item, deverão ser formalmente justificados.
- Aceitar, durante a vigência contrato, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsto no artigo 125 da Lei nº 14.133/2021.
- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, os serviços avençados, sem prévia e expressa anuência da Prefeitura Municipal de Mogi Mirim.
- Responder pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal de Mogi Mirim ou a terceiros.
- Responsabilizar-se pelo descumprimento de suas obrigações contratuais nos casos de negligência de pessoal ou intervenção por parte de elementos não autorizados pela CONTRATADA, exceto por motivos resultantes de caso fortuito, definidos no artigo 1.058 do Código Civil Brasileiro.
- Emitir e enviar à Prefeitura Municipal de Mogi Mirim as notas fiscais e faturas decorrentes da prestação dos serviços ora contratados, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- No valor da proposta deverão estar incluídos todos os encargos sociais, impostos, tributos, taxas etc., inclusive aqueles que deverão ser recolhidos aos cofres do município.
- Arcar com os ônus trabalhistas, impostos, encargos sociais, incluindo, despesas referentes à transporte aéreo, traslados, hospedagens, alimentação e pagamento de diárias, dentre outros afins, no atendimento a execução dos serviços descritos neste termo, durante toda a vigência contratual.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE, sem prejuízo das previstas no Edital de Licitação e na legislação em vigor:

- Permitir o livre acesso dos empregados e/ou prepostos da CONTRATADA as dependências dos órgãos que compõem a Secretaria de Tecnologia da Informação Governo Municipal, para execução dos serviços, desde que identificados;
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo(s) representante(s) da CONTRATADA.
- Fornecer à CONTRATADA todo e qualquer tipo de informação interna essencial à realização dos serviços.
- Comunicar à CONTRATADA das ocorrências inadequadas para que sejam adotadas medidas corretivas.
- Acompanhar, avaliar e fiscalizar a execução do contrato, para tanto, nomeando Gestores e Fiscais que deverão ser servidores do quadro próprio de pessoal da Prefeitura Municipal de Mogi Mirim.
- Emitir, por intermédio dos Gestores e dos Fiscais do Contrato, pareceres sobre os atos relativos à execução do contrato, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização da prestação dos serviços, à exigência de condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- Manter arquivado, junto ao processo administrativo, o contrato a ser firmado e todas as correspondências trocadas pelas partes contratantes.
- Providenciar a certificação, liquidação e o pagamento das notas fiscais/faturas mensais relativas à execução dos serviços de acordo com o pactuado no instrumento contratual, que deverá prever todos os tipos de faturamento e remuneração (fixas e variáveis), conforme estabelecido neste Termo de Referência.

GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A Secretaria de Tecnologia da Informação da Prefeitura Municipal de Mogi Mirim, será o responsável pela gestão e fiscalização da execução do contrato, oriundo deste processo licitatório. Devendo para tanto, de acordo com artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, indicar para nomeação, os nomes de servidores, que exercerão as funções de Gestores e Fiscais do Contrato, aos quais caberá, respectivamente, a gestão e a fiscalização do cumprimento, por ambas as partes, das especificações e exigências contidas neste Termo de Referência, bem como nas cláusulas contidas no instrumento contratual, indicados no final deste documento.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Medições

As medições deverão ser apresentadas no 1º (primeiro) dia útil do mês subsequente da execução dos serviços. A CONTRATADA entregará a CONTRATANTE o respectivo BOLETIM DE MEDIÇÃO, em 01 (uma) via protocolada na Secretaria de Tecnologia da Informação.

As medições não apresentadas no prazo especificado no item anterior serão consideradas de valor zero e somente poderão ser apresentadas no mês subsequente.

Juntamente com o BOLETIM DE MEDIÇÃO deverão ser entregues os seguintes documentos:

- Cronograma Físico-financeiro atualizado;
- Relatório fotográfico com o mínimo de 06 (seis) fotos coloridas, que demonstrem claramente a execução dos serviços objetos de medição, nas etapas correspondentes;
- Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e o CRF-FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço) em plena validade;
- Cópia do recolhimento do INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social) e FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço) dos funcionários que trabalharam na execução dos serviços referente ao mês anterior, sendo que esta deverá ser específica por serviço;

Quando solicitado pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá enviar no prazo máximo de 3 dias, os seguintes documentos:

- Cópia da Folha de Pagamento dos funcionários que trabalharam na execução do serviço relativas ao mês anterior, sendo que esta deverá ser específica por serviço;
- Cópia do Cartão Ponto dos mesmos funcionários; e
- Cópia do Acordo Coletivo ou Convenção Coletiva de Trabalho vigente;

A recusa ou omissão em entregar a documentação exigida no item anterior no prazo estipulado implicará no bloqueio do pagamento que a CONTRATADA vier a

fazer jus, até que a mesma seja entregue.

A Secretaria de Tecnologia da Informação terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para analisar o respectivo BOLETIM DE MEDIÇÃO, considerando os quantitativos e os preços unitários dos serviços efetivamente executados.

Somente após autorização por escrito do Secretaria de Tecnologia da Informação é que a empresa estará autorizada a emitir a Nota Fiscal/ Fatura, que deverá ter a data igual ou posterior à data da autorização.

A CONTRATADA somente estará autorizada a emitir a fatura no valor da medição aprovada pela fiscalização da Secretaria de Tecnologia da Informação.

Os pagamentos poderão ser sustados pelo CONTRATANTE, nos seguintes casos:

- Não cumprimento das obrigações contratadas.
- Determinação Judicial.
- E nos casos previstos em lei.

Somente serão medidos e autorizados os faturamentos de serviços executados. Em hipótese alguma o CONTRATANTE autorizará como forma de compensação, o faturamento de materiais estocados na obra ou atividades não concluídas.

O pagamento fica condicionado à apresentação da Nota Fiscal/ Fatura junto com o BOLETIM DE MEDIÇÃO aprovado e rubricado pela Secretaria de Obras e Habitação Popular.

Caso a empresa venha a emitir a Nota Fiscal/ Fatura anterior à data da aprovação da medição pela Secretaria de Obras e Habitação Popular, a mesma será devolvida, ficando sob responsabilidade da CONTRATADA todo o encargo inerente à devolução.

No documento fiscal deverá conter discriminado o número da medição, o número do empenho, número do contrato, número da Licitação, e ainda constar em separado o valor dos materiais e dos serviços.

A mudança do profissional responsável deverá ser comunicada, com antecedência mínima de 10 (dez) dias corridos.

Prazo de Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 5 dias para fins de liquidação.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- o prazo de validade;
- a data da emissão;
- os dados do contrato e do órgão contratante;
- o período respectivo de execução do contrato;
- o valor a pagar; e
- eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

A Administração poderá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Pagamento

Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias contados da finalização da liquidação da despesa, para contrato de obras e no 15º dia útil do mês subsequente para os demais casos.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

Forma de pagamento

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS

O valor ofertado deverá ser compatível com as condições deste Termo de Referência, expresso em moeda corrente nacional (R\$) e que remunerem todos os custos e despesas com os serviços (objeto deste Termo de Referência), manutenção, mão-de-obra qualificada, encargos sociais, impostos e contribuições fiscais, e todas as despesas diretas necessárias à execução do contrato.

Todas as licitantes deverão cotar os serviços especializados para a prestação de serviços de construção de rede wireless pública na área especificada, incluindo materiais e equipamentos, instalação, configuração, reparos, manutenção, suporte técnico, fornecimento contínuo de firewall de segurança, links de internet, serviços gerenciados de proteção, replicação e backup de dados em nuvem de datacenter apartado.

Nas tabelas abaixo, deverão ser especificados os valores relativos para prestação de serviços de construção de rede wireless pública na área especificada, incluindo materiais e equipamentos, instalação, configuração, reparos, manutenção, suporte técnico, fornecimento contínuo de firewall de segurança, links de internet, serviços gerenciados de proteção, replicação e backup de dados em nuvem de datacenter apartado, por um período de 60 (sessenta) meses, bem como os valores a serem pagos pela prestação dos demais serviços especificados neste Termo de Referência.

TABELA 1 - Planilha de Formação do Preço Médio					
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de construção de rede wireless pública na área especificada, incluindo materiais e equipamentos, instalação, configuração, reparos, manutenção, suporte técnico, fornecimento contínuo de firewall de segurança, links de internet, serviços gerenciados de proteção, replicação e backup de dados em nuvem de datacenter apartado.					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Médio	
				Valor	
				Unitário	Total
1.	Implantação da infraestrutura de rede wireless pública na área especificada, incluindo materiais, instalação e configuração dos equipamentos da rede wireless pública, dos links de internet para conectividade da rede wireless pública, do link de internet para conectividade da nuvem em datacenter apartado, treinamento à equipe designada pela Secretaria de Tecnologia da Informação, configuração do ambiente em nuvem para o fornecimento de firewall de segurança, serviços gerenciados de proteção, replicação, backup de dados.	Mês	18	R\$	R\$
2.	Provimento mensal de reparos e manutenção da rede wireless pública, suporte técnico especializado, serviços continuados de firewall de segurança, links de internet, serviços gerenciados de proteção, replicação e backup de dados em nuvem de datacenter apartado.	Mês	42	R\$	R\$
3.	Banco de horas técnicas	Horas	700	R\$	R\$
Valor Global da Proposta					R\$
TABELA 2 – Composição de Preço					
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de construção de rede wireless pública na área especificada, incluindo materiais e equipamentos, instalação, configuração, reparos, manutenção, suporte técnico, fornecimento contínuo de firewall de segurança, links de internet, serviços gerenciados de proteção, replicação e backup de dados em nuvem de datacenter apartado.					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Médio	
				Valor	
				Unitário	Total
Implantação					
1	Equipamentos, materiais, cabos elétricos, cabos de rede, cabos ópticos e todos os demais equipamentos e materiais necessários para prover a cobertura wifi da área especificada, considerando os pré-requisitos da rede wireless pública, descritos neste Termo de Referência.	Km²	28,27	R\$	R\$
2	Arquitetura e configuração inicial do ambiente em nuvem de datacenter apartado.	Mês	18	R\$	R\$

Provimento Mensal					
1	Licenciamento do Portal Cativo Para Acesso e Gestão da Rede	Mês	42	R\$	R\$
2	Suporte Técnico Mensal da Rede Wireless Pública	Mês	42	R\$	R\$
3	vCPU	Qtd	8	R\$	R\$
4	Memória RAM	GB	16	R\$	R\$
5	Storage SAS/SSD	GB	1.024	R\$	R\$
6	Storage para Backup/Replicação	GB	3.072	R\$	R\$
7	Licenciamento de Backup/Replicação por servidor de banco de dados	Qtd	4	R\$	R\$
8	Licenciamento de Backup/Replicação por servidor virtual	Qtd	4	R\$	R\$
9	Licenciamento Antivírus por endpoint	Qtd	4	R\$	R\$
10	Firewall Dedicado	Qtd	1	R\$	R\$
11	Bloco de IP	Qtd	1	R\$	R\$
12	Link de Internet para comunicação do ambiente cloud	Mbps	100	R\$	R\$
13	Endpoint VPN	Qtd	2	R\$	R\$
14	Monitoramento por servidor	Qtd	4	R\$	R\$
15	Links provedores de conexão à internet da rede Wireless Pública com cobertura na área especificada	Mês	42	R\$	R\$
Banco de Horas Técnicas					
	Hora Técnica	Qtd	700	R\$	R\$
Valor Total					R\$

Estes serviços somente serão pagos quando efetivamente efetuados.

A remuneração mensal pelos serviços prestados será de acordo com o valor de cada item, conforme especificações contidas na Tabela 2, do item COMPOSIÇÃO DE PREÇO, e será considerado, para efeitos do período de faturamento dos serviços prestados, a data da homologação do item implantando, por parte da Secretaria de Tecnologia da Informação do Município.

8. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES

MODALIDADE/TIPO/CRITÉRIO DE JULGAMENTO

MODALIDADE: PREGÃO

TIPO: ELETRÔNICO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE

A adoção do critério de julgamento pelo menor preço global é devida por tratar-se atividades integradas e indissociáveis, visando ainda facilitar e otimizar a gestão do contrato, para não comprometer todo o planejamento e execução do objeto para a Administração.

Diante da adoção do critério de julgamento pelo menor preço global, torna-se inviável para a Administração a prerrogativa de aplicação do disposto no artigo 48, II da Lei Complementar nº 123/2006, em consonância com o disposto no artigo 49, III da referida Lei

O regime de execução dos serviços ocorrerá será o de empreitada por preço unitário.

Regime de Execução

O regime de execução do contrato será por REGIME GLOBAL.

Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

- Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- Microempreendedor Individual – MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

- **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.
- **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto
- contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:
- A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;
- A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
- A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;
- O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;
- A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e
- Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:
 - a) ata de fundação;
 - b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;
 - c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;
 - d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;
 - e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e
 - f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
- A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

Qualificação Econômico-Financeira

- Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
- Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;
- Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um) capital Circulante Líquido ou Capital de Giro (Ativo Circulante - Passivo Circulante) de, no mínimo, 16,66% (dezesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do valor estimado da contratação;
- Patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;
- As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;
- Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

- A empresa deverá comprovar a sua qualificação e experiência para execução dos serviços descritos neste Termo de Referência, objeto desta licitação, com acervo seu, em características e quantitativos semelhantes aos especificados neste termo de referência, através da apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado em que a licitante executou ou forneceu, satisfatoriamente

serviços de provimento de Datacenter e de rede wifi em ambientes públicos, em condições, qualidade, características e quantidades com o objeto desta licitação, emitido por órgão público e/ou privado de reconhecida idoneidade. O atestado deverá conter clara identificação do emitente, visando a realização de possíveis diligências.

- O projeto deverá ser realizado por empresa e profissional (Tecnólogo em Redes de Computadores ou Engenheiro de Redes de Computadores ou Engenheiro de Telecomunicações com experiência em serviços de similaridade ao objeto desta licitação) e com registro no CREA.

PROVA DE CONCEITO – ANÁLISE E APROVAÇÃO DA SOLUÇÃO CONTRATADA

A adjudicação do objeto a ser contratado, à empresa classificada em primeiro lugar no certame, ficará condicionada a aceitabilidade do sistema apresentado, a ser realizada por meio de ação das funcionalidades pela LICITANTE, analisada sob critérios objetivos definidos no Termo de Referência, pela Equipe da Secretaria de Tecnologia da Informação do Município de Mogi Mirim;

A Prova de Conceito (POC), visa averiguar de forma prática, que a solução ofertada atenda aos requisitos funcionais e técnicos especificados neste Termo de Referência;

A demonstração será feita em equipamento próprio da licitante;

A LICITANTE classificada em primeiro lugar deves demonstrar em até 07 (Sete) dias úteis, após solicitação da CONTRATANTE, a demonstração da solução a fim de homologação do mesmo para fins de assinatura de contrato;

O Ambiente de Referência para Testes deves ser disponibilizado nas dependências da CONTRATANTE, em local a ser definido;

Caberá a LICITANTE prover os demais recursos e despesas necessários para a disponibilização do ambiente de referência para realização dos testes, bem como para o cumprimento do prazo estipulado;

Caso a LICITANTE não realize a demonstração dentro do prazo estabelecido ou a demonstração não atenda aos critérios objetivos do Termo de Referência, a mesma será desclassificada, sendo convocada a segunda colocada no certame e assim sucessivamente;

A LICITANTE classificada, deves obrigatoriamente, demonstrar a solução, seguindo o roteiro da prova de conceito descrito neste Termo de Referência, no mesmo ambiente computacional e datacenter onde a solução será entregue, não sendo aceitas demonstrações em ambientes computacionais não declarados em proposta;

A fim de demonstrar os principais recursos exigidos para o atendimento das necessidades da Contratante, deves ser simuladas e apresentadas as funcionalidades detalhadas na tabela do Anexo IX-A – Prova de Conceito, presente neste termo de referência;

A prova de conceito ocorrerá nas dependências da CONTRATANTE, e será avaliada por uma comissão designada para este fim, sendo a data e local de realização da POC e da retomada da sessão informadas na própria sessão pública e publicadas no sítio eletrônico da Contratante e no Diário Oficial do Município;

A licitante vencedora da etapa de lances e devidamente habilitada, será convocada com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis da data agendada para a realização da prova, que ocorrerá no horário das 09 às 17 horas, conforme definido no ato de convocação;

A CONTRATANTE deves apresentar o nome e a qualificação da Equipe Técnica de Avaliação da Prefeitura Municipal de Mogi Mirim encarregada da prova de conceito:

Nome: Cristiano dos Santos Ratnikas

Cargo: Gerente

Nome: Gustavo Pavanello

Cargo: Técnico de Informática

Nome: Felipe Eduardo Guimarães Buzato

Cargo: Analista de Tecnologia da Informação

Durante a "Prova de Conceito", a equipe técnica poderá realizar questionamentos à licitante, acerca dos itens a serem avaliados, no momento da demonstração do respectivo item.

Caso a equipe técnica encarregada da "Prova de Conceito" queira realizar questionamentos ou solicitar demonstrações adicionais não relacionadas ao item em demonstração no momento, deves fazê-las, após a demonstração de todos os itens obrigatórios, caso ainda haja tempo hábil para tanto.

Não será aceita a apresentação do item subsequente sem a apresentação do item anterior.

Qualquer interessado poderá acompanhar a realização da PROVA DE CONCEITO;

Durante a prova somente poderão se manifestar a equipe técnica da CONTRATANTE e a Licitante responsável pela demonstração, os demais interessados poderão se manifestar por escrito durante a fase de recursos;

Será concedida uma única oportunidade de aplicação da PROVA DE CONCEITO por Licitante;

Decorrida a Prova de Conceito, a comissão designada emitirá relatório concluindo pela aprovação ou reprovação do objeto contratado;

O sistema apresentado pela Licitante será considerado reprovado nas seguintes condições:

Não comparecimento para execução da prova na data e hora marcada;

Não atendimento total ou parcial das funcionalidades dos módulos avaliados durante a Prova de Conceito.

Caso a demonstração do objeto não seja aprovada ou seja descumprida qualquer regra aqui descrita, a licitante será desclassificada e será convocada a licitante detentora da oferta subsequente de menor preço para abertura dos seus documentos de habilitação e posteriormente, constatada a habilitação, convocação para a demonstração do objeto por meio da realização da Prova de Conceito, e assim sucessivamente até a apuração de uma demonstração aceitável, caso em que a licitante será declarada vencedora.

Será declarada vencedora a Licitante que apresentar o menor preço global, que cumprir todos os requisitos de habilitação e tiver a solução ofertada aprovada na PROVA DE CONCEITO.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total possuirá caráter sigiloso, tornando-se público somente após o julgamento das propostas.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para execução do objeto será onerada a (s) dotação (ões) orçamentária (s):

015111.0412610001.016

- Dotação: 861 Equipamentos e Material Permanente
- Dotação: 900 Equipamentos e Material Permanente
- Dotação: 862 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

- deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a Pregoeiro durante o

certame;

ii. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

- não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- deixar de apresentar amostra;
- apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

iii. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

- recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

iv. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

v. fraudar a licitação

vi. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

- agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

vii. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

viii. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

I. Advertência, por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

II. Multa:

- a) moratória de até 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso injustificado na prestação de serviço formalmente contratado sobre o valor total do contrato, até o limite de 15 (quinze) dias;
- b) compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida.

III. Suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município pelo prazo mínimo de 1 (um) ano e máximo de 2 (dois) anos;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade

A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias.

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- i. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- ii. as peculiaridades do caso concreto;
- iii. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- iv. os danos que dela provierem para o Contratante;
- v. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, em cobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO

Este Termo de Referência foi elaborado por Cristiano dos Santos Ratnikas

Tecnologia da Informação

Cristiano dos Santos Ratnikas - Gerente - 00414

GESTOR: Cristiano dos Santos Ratnikas - Gerente - 00414

ANEXO I - A

TABELA 1 - Planilha de Formação do Preço Médio					
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de construção de rede wireless pública na área especificada, incluindo materiais e equipamentos, instalação, configuração, reparos, manutenção, suporte técnico, fornecimento contínuo de firewall de segurança, links de internet, serviços gerenciados de proteção, replicação e backup de dados em nuvem de datacenter apartado.					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Médio	
				Valor	
				Unitário	Total
1	Implantação da infraestrutura de rede wireless pública na área especificada, incluindo materiais, instalação e configuração dos equipamentos da rede wireless pública, dos links de internet para conectividade da rede wireless pública, do link de internet para conectividade da nuvem em datacenter apartado, treinamento à equipe designada pela Secretaria de Tecnologia da Informação, configuração do ambiente em nuvem para o fornecimento de firewall de segurança, serviços gerenciados de proteção, replicação, backup de dados.	Mês	18	R\$	R\$
2	Provimento mensal de reparos e manutenção da rede wireless público, suporte técnico especializado, serviços continuados de firewall de segurança, links de internet, serviços gerenciados de proteção, replicação e backup de dados em nuvem de datacenter apartado.	Mês	42	R\$	R\$
3	Banco de horas técnicas	Horas	700	R\$	R\$
Valor Global da Proposta					R\$
TABELA 2 – Composição de Preço					
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de construção de rede wireless públicos na área especificada, incluindo materiais e equipamentos, instalação, configuração, reparos, manutenção, suporte técnico, fornecimento contínuo de firewall de segurança, links de internet, serviços gerenciados de proteção, replicação e backup de dados em nuvem de datacenter apartado.					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Médio	
				Valor	
				Unitário	Total
Implantação					
1	Equipamentos, materiais, cabos elétricos, cabos de rede, cabos ópticos e todos os demais equipamentos e materiais necessários para prover a cobertura wifi da área especificada, considerando os pré-requisitos da rede wireless público, descritos neste Termo de Referência.	Km²	28,27	R\$	R\$
2	Arquitetura e configuração inicial do ambiente em nuvem de datacenter apartado.	Mês	18	R\$	R\$
Provimento Mensal					
1	Licenciamento do Portal Cativo Para Acesso e Gestão da Rede	Mês	42	R\$	R\$
2	Suporte Técnico Mensal da Rede Wireless Pública	Mês	42	R\$	R\$
3	vCPU	Qtd	8	R\$	R\$
4	Memória RAM	GB	16	R\$	R\$
5	Storage SAS/SSD	GB	1.024	R\$	R\$
6	Storage para Backup/Replicação	GB	3.072	R\$	R\$

7	Licenciamento de Backup/Replicação por servidor de banco de dados	Qtd	4	R\$	R\$
8	Licenciamento de Backup/Replicação por servidor virtual	Qtd	4	R\$	R\$
9	Licenciamento Antivírus por endpoint	Qtd	4	R\$	R\$
10	Firewall Dedicado	Qtd	1	R\$	R\$
11	Bloco de IP	Qtd	1	R\$	R\$
12	Link de Internet para comunicação do ambiente cloud	Mbps	100	R\$	R\$
13	Endpoint VPN	Qtd	2	R\$	R\$
14	Monitoramento por servidor	Qtd	4	R\$	R\$
15	Links provedores de conexão à internet da rede Wireless Pública com cobertura na área especificada	Mês	42	R\$	R\$
Banco de Horas Técnicas					
1	Hora Técnica	Qtd	700	R\$	R\$
Valor Total					R\$

Estes serviços somente serão pagos quando efetivamente efetuados.

A remuneração mensal pelos serviços prestados será de acordo com o valor de cada item, conforme especificações contidas na Tabela 2, do item COMPOSIÇÃO DE PREÇO, e será considerado, para efeitos do período de faturamento dos serviços prestados, a data da homologação do item implantando, por parte da Secretaria de Tecnologia da Informação do Município.

ANEXO I - B - PROVA DE CONCEITO

ROL DE 60% DAS FUNCIONALIDADES CONTIDAS NO ANEXO I, QUE DEVERÃO SER DEMONSTRADOS EM TOTALIDADE PELA LICITANTE DETENTORA DA MELHOR PROPOSTA.

ITEM	DESCRIÇÃO	ATENDE (SIM/NÃO)
CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E DATA CENTER		
1.	Deve ser AS (Autonomous System) e possuir conexão direta com um PTT Metro.	
2.	A Solução ofertada deverá estar hospedada em ambiente hiperconvergente, que consiste na integração de quatro componentes de software: sendo elas a virtualização de armazenamento, processamento, redes e recursos de gerenciamento. Pois, o novo modelo de infraestrutura traz muitos benefícios entre eles: redundância de hardware, alta disponibilidade dos serviços, aumento da segurança dos dados, melhoria de desempenho, proporciona ganhos com automação, centralização das informações entre outros.	
SOLUÇÃO DE GERENCIAMENTO DOS RECURSOS COMPUTACIONAIS		
3.	A CONTRATADA deverá oferecer console de gestão amigável de fácil utilização e que permita criar e gerenciar os recursos e/ou grupo de recursos relacionados ao serviço de Cloud Computing por meio de web browsers.	
4.	Permitir o agendamento da suspensão do acesso por usuário, bloqueando assim o acesso criado ao painel de administração Cloud Computing.	
5.	Permitir o provisionamento de servidores de forma padronizada baseada em templates pré-definidos no ambiente da infraestrutura de Cloud Computing.	

6.	Permitir o gerenciamento da infraestrutura de Cloud Computing de forma independente da ferramenta de acesso remoto (VNC, Remote Desktop, SSH etc.), por meio de API (Application Programming Interface) e via browser de forma segura (HTTPS);	
7.	Permitir o gerenciamento dos recursos do ambiente de Cloud Computing numa ferramenta de gestão unificada (servidores, bancos de dados, escalabilidade do ambiente).	
8.	Permitir alteração dos recursos da Infraestrutura de Cloud Computing e atualizá-los gerenciando as configurações e suas respectivas mudanças. Deve ter a possibilidade de rastreamento das alterações com os seus históricos mostrando o antes e o	

	depois das alterações efetuadas e seus respectivos detalhes no ambiente.	
9.	O painel de administração do ambiente Cloud Computing deverá viabilizar a instalação de certificados SSL e deverá permitir o a utilização de certificados auto assinados para garantir a criptografia da comunicação entre ambiente Cloud Computing e o computador utilizado para acesso, durante a administração dos recursos no console.	
10.	O painel de administração do ambiente Cloud Computing deverá permitir a separação dos recursos cloud por grupo de recursos, que deverão ser criados a partir do próprio painel de administração e deverão ser segregados por usuário.	
11.	Os recursos computacionais relacionados na Tabela 2 (Composição de Preço) do item 9.1 a serem usados nas instâncias virtuais (máquinas virtuais), devem permitir mecanismos de re- sizing (alterar especificações de processador, memória e disco).	
12.	Deverá permitir a administração de catálogo de mídias de software, suportando as atividades e características a seguir: · Upload de imagem em formato ISO; · Disponibilização de imagens para máquinas virtuais.	
13.	Prover mecanismos de monitoração de métricas das máquinas virtuais, tais como: erros, utilização de CPU, leitura e escrita em disco, dentre outras.	
14.	Deverá permitir a realização, através do painel de gerenciamento, de snapshot das máquinas virtuais no ambiente de computação em nuvem.	
15.	A console deverá permitir especificar limitações do ambiente computacional diferentes por usuário ou grupo de usuários.	
16.	A console de gerenciamento deverá permitir a criação de whitelist de IPs, por usuário, devendo ter a possibilidade de restringir os acessos a partir de redes desconhecidas.	
ESCALONAMENTO DE SERVIDORES VIRTUAIS E RECURSOS DO AMBIENTE CLOUD		
17.	A LICITANTE deverá disponibilizar funcionalidades que permitam às máquinas virtuais, na infraestrutura em nuvem da LICITANTE, a partir de demanda da CONTRATANTE, adaptar-se à carga, aumentando ou diminuindo o número de recursos disponíveis, caracterizando a escalabilidade da plataforma.	
18.	Templates para automatizar a configuração e instalação de aplicativos, ferramentas e estruturas, para servidores virtuais e vms.	
19.	Controle de Acesso baseado em Permissões:	

	1. Permitir a criação de usuários com permissão de acesso diferentes: Administrador; Operacional; Faturamento; 2. Logs de acesso e uso do sistema.	
--	---	--

20.	Acompanhamento do Faturamento	
	· A ferramenta de gestão do cloud, deverá permitir acompanhar, em tempo real, os gastos dos recursos do ambiente em nuvem, a fim da CONTRATANTE aumentar a eficiência no acompanhamento e gestão do contrato; · O consumo deverá ser exibido em moeda brasileira, Real R\$; · A ferramenta de gestão da cloud deverá permitir a criação de um plano de gastos/consumo, com base no contrato; · Gerenciar planos de cobrança de usuários, pagamentos, suspensões e listas de permissões; · Permitir a possibilidade de definir os preços em moeda corrente e calcular o consumo para toda infraestrutura do ambiente Cloud Computing;	
SERVIÇOS DE SEGURANÇA "FIREWALL"		
21.	O Data Center deverá possuir sistema de Firewall dedicado com administração autônoma e independente em alta disponibilidade na borda. Deve conter recursos que atendam a classificação de NGFW (Next-Generation Firewall), estar no Gartner Magic Quadrant para firewalls de rede e atender ao mínimo as características a seguir.	
22.	Traffic Shaping (priorizador de tráfego de dados).	
23.	Sistema de prevenção de intrusões e ataques cibernéticos IPS (Intrusion Prevention System).	
24.	Possuir a funcionalidade de SD-WAN (controle de tráfego de internet baseado em software) que permita customizações de regras.	
25.	Permitir a configuração de regras/políticas ipv4 e ipv6 individualmente.	
26.	Monitoramento e inspeção de tráfego por estado de conexões (modo stateful).	
27.	Possuir função que permita que agendamento de regras específicas do firewall.	
28.	Filtro de URL e suas respectivas categorias com informações atualizadas automaticamente.	
29.	O firewall deve ter o recurso de inspeção aprofundada de conexões protegidas pelo protocolo SSL.	

30.	Possuir a funcionalidade de controle de Endpoint (Dispositivos remotos como dispositivos moveis e computadores).	
31.	Possuir a funcionalidade de bloquear aplicações, por exemplo Skype.	
32.	Possuir função GeoIP blocking, permitindo delimitar geolocalizações específicas para o bloqueio.	
33.	Possuir mapa de ameaças de ataques contendo ao mínimo a localização da ameaça, tipo, severidade e horário.	
34.	Possuir funcionalidade de SOC (Security Operation Center) nativa.	
35.	Fornecer a opção de "safe-search" para mecanismos de busca/pesquisa.	
36.	Permitir a configuração de DNS IPv4 e Ipv6, permitir configuração de "DNS over TLS".	
37.	Servidor de DNS.	
38.	Possuir a Funcionalidade antispam, com proteção de mensagem de e-mail contra ameaças de dia zero.	

39.	O firewall dedicado de borda do datacenter deve conter recursos de visualização em tempo real de todas as sessões das conexões de internet ativas, tanto as conexões de entrada com as conexões de saída. Dentre as informações, é obrigatório conter IP de origem da conexão, IP de Destino da conexão, a identificação da aplicação ou serviço utilizado, o protocolo usado na conexão, a porta de origem, a porta de destino, a quantidade de dados trafegados em kilobytes, número de pacotes da conexão, e a duração da sessão.	
40.	O firewall deverá ter a possibilidade da criação de VPN – “site to site” e “client to site”, onde ele deverá possuir um cliente nativo para comunicação com o Cloud contratado, utilizando o s protocolos SSL para comunicação, o cliente VPN necessariamente deverá ter a possibilidade de instalação em sistemas operacionais Windows 32 e 64 bits, Linux, macOS, iOS e Android e mostrar em tempo real em mapa a localização do acesso pelo cliente.	
41.	O firewall deve possuir funcionalidades para logs e reports com ao mínimo as características abaixo: · Log de tráfego de entrada e saída, local; · Log de Antivírus; · Log de filtro de conteúdo web; · Log de Controle de Aplicação; · Log de tentativas de invasões; Permitir a configuração de alertas serem enviados por e-mail.	
SOLUÇÃO DE REPLICAÇÃO, BACKUP E RESTORE DE DADOS		

42.	O software deverá oferecer funcionalidade completa de backup e restauração através de gerência centralizada	
43.	A solução deverá permitir utilização de tecnologia CBT a fim de acelerar o processo dos backups incrementais	
44.	A solução deverá possuir capacidade nativa de efetuar criptografia dos backups em no mínimo 256 bits nos clientes e em dispositivos de mídia que suportem criptografia	
45.	Os agentes (clientes) devem poder ser instalados nativamente nas seguintes plataformas de sistemas operacionais e plataformas de virtualização: - Red Hat Virtualization (oVirt) - Nutanix AHV - MV Oracle - Scale Computing HC3 - IOS - Android - VMware ESXi - Hyper-V - Citrix XenServer - Windows - MAC - Linux - Virtuozzo Hybrid Infrastructure - Virtuozzo - KVM	
46.	O software deverá possuir painel de gerenciamento de ambiente de backup (dashboard) com suporte a visualização de todas as rotinas de backup, com opção de gerar relatórios online ou enviar os mesmo por e-mail	

47.	Os dados de backup deverão estar armazenados em Data Centers localizados em território nacional	
48.	A solução deverá possuir recurso de acesso remoto aos computadores protegidos, de forma nativa (através do próprio agente), permitindo assim uma maior facilidade ao suporte	

DESCRIÇÃO DOS RECURSOS DE MONITORAMENTO – NOC E SOC		
49.	Possuir interface web, podendo ser acessada através dos principais navegadores.	
50.	Permitir a configuração de alertas para o acionamento das equipes de Infraestrutura em caso de indisponibilidades ou quando recursos chaves alcancem limites de utilização, seja, através de e-mail ou SMS e Telegram.	
51.	Possuir ambiente de criação de gráficos e alertas.	
52.	Permitir a criação e visualização de mapas de rede.	
53.	Oferecer telas customizáveis, possibilitando apresentações de slides das telas configuradas em uma única apresentação.	
54.	Após um usuário reconhecer um evento, ou receber uma notificação sobre um incidente, ele poderá acessar a tela de eventos e adicionar um comentário informando o que será feito, ou alguma informação relevante.	
55.	O sistema deverá ter ao mínimo a seguintes informações a fim de garantir a estabilidade do ambiente e sistema contratado: · Tráfego de rede e perda de pacotes por interface de servidores, firewalls e ativos de rede; · Estado Up/Down dos servidores, firewalls e ativos de rede; · Tempo de atividade de servidores, firewalls e ativos de rede; · A utilização de CPU dos servidores, firewalls e ativos de rede · Memória livre/em uso dos servidores, firewalls e ativos de rede · A Utilização de Disco dos servidores e firewalls.	
56.	A captura de dados do Sistema de Monitoramento deverá ser feita utilizando protocolo SNMP e por agente nativo específico do fornecedor da solução contratada que deverá possuir agentes disponíveis para ao mínimo os sistemas operacionais como Windows 32 e 64 bits, Linux e MacOS.	
57.	A Solução deverá possuir descoberta de rede automática de dispositivos na rede.	
58.	A solução deve permitir a inclusão de comandos remotos automáticos.	
59.	O Sistema deverá possuir ao mínimo possibilidade de alertas do ambiente através de: · E-mail ou SMS; · Aplicativo de Mensagem Telegram; · Aplicativos para iOS e Android.	
60.	Monitorar as aplicações da CONTRATANTE se estão disponíveis e quando a aplicação estiver indisponível, a contratada deverá	

	alertar a contratante através de comunicação oficial e-mail ou SMS e Telegram.	
FERRAMENTA DE DASHBOARD		
61.	A CONTRATADA deverá fornecer juntamente com a ferramenta de monitoramento, uma solução compatível e integrada que forneça um dashboard com as informações colhidas no monitoramento, devendo esta ferramenta conter, ao menos, as seguintes características técnicas.	
62.	A solução deve ser totalmente web e compatível com ao menos os principais navegadores do mercado, sendo eles, Google Chrome, Mozilla Firefox e Internet Explorer (ou Edge).	

63.	Permitir na tela principal do dashboard a visualização de diversos gráficos ou status simultaneamente, de forma totalmente personalizável e dinâmica, podendo alterar a posição, tamanho e tipo do gráfico.	
64.	Permitir a criação de métricas de visualização baseadas em queries extraídas diretamente no banco de dados.	
65.	Permitir criar um alerta visual para uma regra ou métrica definida previamente, enviando notificações caso essa regra tenha entrado no ponto de alerta.	
66.	Permitir a criação de alertas para e-mail e ao mínimo para as ferramentas mais comuns no mercado como Microsoft Teams, Telegram, Google Hangout, Slack.	
67.	Possibilitar a junção de mais de uma fonte de dados em um mesmo gráfico.	
68.	Permitir a criação de anotações (tags) em um gráfico do dashboard.	
69.	Os painéis gráficos do dashboard devem possuir no mínimo, os seguintes tipos de apresentação: · Gráfico; · Status único (stat); · Tabela; · Texto; · Dashboard List; · Logs; · Listagem de alertas.	
70.	A ferramenta deverá ter possibilidade de importar novos Plugins para elaboração das telas.	
71.	Deve ser possível realizar o compartilhamento do dashboard por meio de um link.	
PROJETO DE REDE WIRELESS PÚBLICA		

72.	Apresentação da arquitetura do projeto, incluindo mapeamento das redes mesh, na área de cobertura especificada em formato KMZ	
-----	---	--

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO N. /2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE REDE WIRELESS PÚBLICA, INCLUINDO MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, REPAROS, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, FORNECIMENTO CONTÍNUO DE FIREWALL DE SEGURANÇA, LINKS DE INTERNET, SERVIÇOS GERENCIADOS DE PROTEÇÃO, REPLICAÇÃO E BACKUP DE DADOS EM NUVEM DE DATACENTER APARTADO PARA O MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM/SP

Razão Social do Licitante:
CNPJ/CPF:
Endereço Completo:
Email:
Telefone:
Representante Legal que assinará o contrato:
Telefone:
Email:
CPF:
Cargo:

TABELA 1 - Planilha de Formação do Preço Médio

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de construção de rede wireless pública na área especificada, incluindo materiais e equipamentos, instalação, configuração, reparos, manutenção, suporte técnico, fornecimento contínuo de firewall de segurança, links de internet, serviços gerenciados de proteção, replicação e backup de dados em nuvem de datacenter apartado.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Médio	
				Valor	
				Unitário	Total
1	Implantação da infraestrutura de rede wireless pública na área especificada, incluindo materiais, instalação e configuração dos equipamentos da rede wireless pública, dos links de internet para conectividade da rede wireless pública, do link de internet para conectividade da nuvem em datacenter apartado, treinamento à equipe designada pela Secretaria de Tecnologia da Informação, configuração do ambiente em nuvem para o fornecimento de firewall de segurança, serviços gerenciados de proteção, replicação, backup de dados.	Mês	18	R\$	R\$
2	Provimento mensal de reparos e manutenção da rede wireless público, suporte técnico especializado, serviços continuados de firewall de segurança, links de internet, serviços gerenciados de proteção, replicação e backup de dados em nuvem de datacenter apartado.	Mês	42	R\$	R\$
3	Banco de horas técnicas	Horas	700	R\$	R\$
Valor Global da Proposta					R\$

TABELA 2 – Composição de Preço

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de construção de rede wireless públicos na área especificada, incluindo materiais e equipamentos, instalação, configuração, reparos, manutenção, suporte técnico, fornecimento contínuo de firewall de segurança, links de internet, serviços gerenciados de proteção, replicação e backup de dados em nuvem de datacenter apartado.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Médio	
				Valor	
				Unitário	Total
Implantação					
1	Equipamentos, materiais, cabos elétricos, cabos de rede, cabos ópticos e todos os demais equipamentos e materiais necessários para prover a cobertura wifi da área especificada, considerando os pré-requisitos da rede wireless público, descritos neste Termo de Referência.	Km²	28,27	R\$	R\$
2	Arquitetura e configuração inicial do ambiente em nuvem de datacenter apartado.	Mês	18	R\$	R\$
Provimento Mensal					
1	Licenciamento do Portal Cativo Para Acesso e Gestão da Rede	Mês	42	R\$	R\$
2	Suporte Técnico Mensal da Rede Wireless Pública	Mês	42	R\$	R\$
3	vCPU	Qtd	8	R\$	R\$
4	Memória RAM	GB	16	R\$	R\$
5	Storage SAS/SSD	GB	1.024	R\$	R\$
6	Storage para Backup/Replicação	GB	3.072	R\$	R\$
7	Licenciamento de Backup/Replicação por servidor de banco de dados	Qtd	4	R\$	R\$
8	Licenciamento de Backup/Replicação por servidor virtual	Qtd	4	R\$	R\$
9	Licenciamento Antivírus por endpoint	Qtd	4	R\$	R\$
10	Firewall Dedicado	Qtd	1	R\$	R\$
11	Bloco de IP	Qtd	1	R\$	R\$
12	Link de Internet para comunicação do ambiente cloud	Mbps	100	R\$	R\$
13	Endpoint VPN	Qtd	2	R\$	R\$

14	Monitoramento por servidor	Qtd	4	R\$	R\$
15	Links provedores de conexão à internet da rede Wireless Pública com cobertura na área especificada	Mês	42	R\$	R\$
Banco de Horas Técnicas					
1	Hora Técnica	Qtd	700	R\$	R\$
Valor Total					R\$

DECLARAMOS que os preços incluem todos os custos diretos e indiretos, encargos tributários, transportes, encargos trabalhistas, dentre outros.

Finalmente, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus Anexos.

Para efetivação de pagamentos devidos em decorrência deste certame licitatório, informar Banco: (preferencialmente oficial), Agência: n.º _____ e Conta Corrente: n.º _____

Indicar nome completo, RG, CPF/MF e endereço de pessoa que assinará eventual avença decorrente desse certame, bem como os dados de testemunha por parte dessa empresa.

¼ Assina pela empresa: _____ RG _____, CPF/MF _____ Endereço _____

Esta proposta tem validade de 60 (sessenta) dias, contadas a partir da presente data.

Prazo de Entrega: Conforme Edital

Condições de Pagamento: Conforme Edital

(Cidade), _____, de _____ de 2024.

Nome e assinatura do representante legal
Assinatura com certificado digital ICP-Brasil

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

A signatária, para fins de participação no Pregão Eletrônico n. _____/2024 declara:

Atende as condições estabelecidas no edital e inexistem fatos supervenientes impeditivos da habilitação, sob pena de responder pela veracidade das informações prestadas, na forma da Lei.

Não está impedida de licitar ou de contratar com a Administração Pública Municipal nos Termos do artigo 156 da Lei 14133/2021, nos incisos III e IV, §4º, §7º.

Declara ainda a veracidade da assinatura, que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis, nos moldes da Lei n. 13.726/2018.

E, por ser a expressão fiel da verdade, firmamos a presente.

Cidade, _____ de _____ de 2024.

Nome e assinatura do representante legal
Assinatura com certificado digital ICP-Brasil

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO MENOR E RESERVA DE CARGOS

DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO MENOR E RESERVA DE CARGOS

A signatária, para fins de participação no Pregão Eletrônico n._____/2024 declara:

Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos nos termos do disposto no inciso VI do art.68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Cumpra as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas

Declara ainda a veracidade da assinatura, que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis, nos moldes da Lei n. 13.726/2018.

E, por ser a expressão fiel da verdade, firmamos a presente.

Cidade, _____ de _____ de 2024.

Nome e assinatura do representante legal
Assinatura com certificado digital ICP-Brasil

ANEXO V – DEMAIS DECLARAÇÕES

A signatária, para fins de participação no Pregão Eletrônico n._____/2024 declara:

Que observa as normas relativas à saúde e segurança no Trabalho, para fins estabelecidos no parágrafo único do Artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo.

- Sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- Não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa no Município de Mogi Mirim que impossibilite a participação no referido Pregão Eletrônico.

Declara ainda a veracidade da assinatura, que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis, nos moldes da Lei n. 13.726/2018.

E, por ser a expressão fiel da verdade, firmamos a presente.

Cidade, _____ de _____ de 2024.

Nome e assinatura do representante legal
Assinatura com certificado digital ICP-Brasil

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ARTIGO 4º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

A signatária, para fins de participação no Pregão Eletrônico n._____/2024 declara, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas aplicáveis, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ Nº _____ é micro empresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações, e que, a obtenção de benefícios nos termos do artigo 4º da Lei Federal nº 14.133/2021 fica limitada às micro empresas e às empresas de pequeno porte que, no ano calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte. Nas contratações com prazo de vigência superior a 1(um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos em lei.

Declara ainda a veracidade da assinatura, que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis, nos moldes da Lei n. 13.726/2018.

E, por ser a expressão fiel da verdade, firmamos a presente.

Nome e assinatura do representante legal
Assinatura com certificado digital ICP-Brasil

ANEXO VII – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N.º _____ / _____
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE REDE WIRELESS PÚBLICA, INCLUINDO MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, REPAROS, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, FORNECIMENTO CONTÍNUO DE FIREWALL DE SEGURANÇA, LINKS DE INTERNET, SERVIÇOS GERENCIADOS DE PROTEÇÃO, REPLICAÇÃO E BACKUP DE DADOS EM NUVEM DE DATACENTER APARTADO PARA O MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM/SP

Por este instrumento de contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM**, Pessoa Jurídica, com sede administrativa nesta cidade de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, à Rua Dr. José Alves nº 129, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.332.095/0001-89, neste ato representado pelo (a) Secretário (a) de [**NOME DA PASTA**], [**NOME DO SECRETÁRIO/A**], portador (a) da CI/RG n. [**NÚMERO DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE**] e inscrito (a) no CPF/MF sob o n. [**NÚMERO DO CPF**], de ora em diante designada simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a empresa [**RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA**] inscrita no CNPJ sob o n.º [**NÚMERO DO CNPJ**], sediada na cidade de [**CIDADE**] ([**SIGLA ESTADO**]), à [**ENDEREÇO COMPLETO, TELEFONE, EMAIL**] neste ato devida e regularmente representada nos termos do (a) [**VERIFICAR SE TRATA-SE DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL, CONTRATO OU PROCURAÇÃO**] por [**NOME DO SÓCIO OU PROCURADOR**], portador (a) da CI/RG n. [**NÚMERO DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE**] e inscrito (a) no CPF/MF sob o n. [**NÚMERO DO CPF**], de ora em diante designada simplesmente CONTRATADA e, de conformidade com os elementos constantes do processo de Licitação sob modalidade de [**PREGÃO/CONCORRÊNCIA**], na forma ELETRÔNICA, n. _____/2024, nos termos da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021, do Decreto Municipal n. 9.304, de 11 de junho de 2024, e demais legislações aplicáveis, na forma legalmente representada, juntamente com as testemunhas presenciais ao final “ad cautelam” nomeadas e assinadas, ficou ajustado e acertado a assinatura do presente termo, mediante as cláusulas e condições abaixo pactuadas, a saber:

1. **DO OBJETO**
1.1 A **CONTRATADA**, na qualidade de vencedora do processo licitatório objeto do [**Pregão Eletrônico/Concorrência Eletrônica**] n. _____ / _____, e seus anexos, obrigou-se a obrigação-se a prestação de serviços de construção de rede wireless pública, incluindo materiais e equipamentos, instalação, configuração, reparos, manutenção, suporte técnico, fornecimento contínuo de firewall de segurança, links de internet, serviços gerenciados de proteção, replicação e backup de dados em nuvem de datacenter apartado para o município de Mogi Mirim/SP, conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de referência, conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de referência/Projeto Básico.

TABELA 1 - Planilha de Formação do Preço Médio					
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de construção de rede wireless pública na área especificada, incluindo materiais e equipamentos, instalação, configuração, reparos, manutenção, suporte técnico, fornecimento contínuo de firewall de segurança, links de internet, serviços gerenciados de proteção, replicação e backup de dados em nuvem de datacenter apartado.					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Médio	
				Valor	
				Unitário	Total
1	Implantação da infraestrutura de rede wireless pública na área especificada, incluindo materiais, instalação e configuração dos equipamentos da rede wireless pública, dos links de internet para conectividade da rede wireless pública, do link de internet para conectividade da nuvem em datacenter apartado, treinamento à equipe designada pela Secretaria de Tecnologia da Informação, configuração do ambiente em nuvem para o fornecimento de firewall de segurança, serviços gerenciados de proteção, replicação, backup de dados.	Mês	18	R\$	R\$
2	Provimento mensal de reparos e manutenção da rede wireless público, suporte técnico especializado, serviços continuados de firewall de segurança, links de internet, serviços gerenciados de proteção, replicação e backup de dados em nuvem de datacenter apartado.	Mês	42	R\$	R\$
3	Banco de horas técnicas	Horas	700	R\$	R\$
Valor Global da Proposta					R\$
TABELA 2 – Composição de Preço					
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de construção de rede wireless públicos na área especificada, incluindo materiais e equipamentos, instalação, configuração, reparos, manutenção, suporte técnico, fornecimento contínuo de firewall de segurança, links de internet, serviços gerenciados de proteção, replicação e backup de dados em nuvem de datacenter apartado.					

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Médio	
				Valor	
				Unitário	Total
Implantação					
1	Equipamentos, materiais, cabos elétricos, cabos de rede, cabos ópticos e todos os demais equipamentos e materiais necessários para prover a cobertura wifi da área especificada, considerando os pré-requisitos da rede wireless público, descritos neste Termo de Referência.	Km²	28,27	R\$	R\$
2	Arquitetura e configuração inicial do ambiente em nuvem de datacenter apartado.	Mês	18	R\$	R\$
Provimento Mensal					
1	Licenciamento do Portal Cativo Para Acesso e Gestão da Rede	Mês	42	R\$	R\$
2	Suporte Técnico Mensal da Rede Wireless Pública	Mês	42	R\$	R\$
3	vCPU	Qtd	8	R\$	R\$
4	Memória RAM	GB	16	R\$	R\$
5	Storage SAS/SSD	GB	1.024	R\$	R\$
6	Storage para Backup/Replicação	GB	3.072	R\$	R\$
7	Licenciamento de Backup/Replicação por servidor de banco de dados	Qtd	4	R\$	R\$
8	Licenciamento de Backup/Replicação por servidor virtual	Qtd	4	R\$	R\$
9	Licenciamento Antivírus por endpoint	Qtd	4	R\$	R\$
10	Firewall Dedicado	Qtd	1	R\$	R\$
11	Bloco de IP	Qtd	1	R\$	R\$
12	Link de Internet para comunicação do ambiente cloud	Mbps	100	R\$	R\$
13	Endpoint VPN	Qtd	2	R\$	R\$
14	Monitoramento por servidor	Qtd	4	R\$	R\$
15	Links provedores de conexão à internet da rede Wireless Pública com cobertura na área especificada	Mês	42	R\$	R\$
Banco de Horas Técnicas					
1	Hora Técnica	Qtd	700	R\$	R\$
Valor Total					R\$

1.2 Vinculam-se a presente contratação, independente de transcrição:

- i. O Termo de Referência/Projeto Básico;
- ii. O Edital da Licitação;
- iii. A Proposta do contratado;
- iv. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

2.1 O prazo para execução do contrato será de 60 (sessenta) meses, da seguinte forma:

IMPLANTAÇÃO		
ITEM	SERVIÇO	PRAZOS
1	Implantação da infraestrutura de rede wireless pública na área especificada, incluindo materiais, instalação e configuração dos equipamentos da rede wireless pública, dos links de internet para conectividade da rede wireless pública, do link de internet para conectividade da nuvem em datacenter apartado, treinamento à equipe designada pela Secretaria de Tecnologia da Informação, configuração do ambiente em nuvem para o fornecimento de firewall de segurança, serviços gerenciados de proteção, replicação, backup de dados.	18 (dezoito) meses , contados a partir da emissão e liberação da ordem de serviço.
FORNECIMENTO CONTÍNUO (PÓS-IMPLANTAÇÃO)		

2	Provimento mensal de reparos e manutenção da rede wireless, suporte técnico, serviços continuados de firewall de segurança, links de internet, serviços gerenciados de proteção, replicação e backup de dados em nuvem de datacenter apartado.	42 (quarenta e dois) meses , após o término da implantação.
---	--	--

2.1.1 PROJETO PRELIMINAR:

- 2.1.1.1 A CONTRATADA deverá realizar todo levantamento em campo para elaboração do projeto;
- 2.1.1.2 A CONTRATADA deverá desenvolver um projeto preliminar, informando e relacionando os equipamentos utilizados no projeto e suas respectivas quantidades, bem como, a área de cobertura compatível com os pré-requisitos e especificações deste Termo de Referência no prazo de 30 (trinta) dias após a assinatura da Ordem de Serviços;
- 2.1.2 A ativação e efetiva funcionalidade da rede wireless pública, incluindo a instalação e configuração, deverá ocorrer, no prazo máximo de 18 (dezoito) meses, contados a partir da liberação da ordem de serviço.
- 2.1.3 O dimensionamento, implantação, configuração e liberação do fornecimento do firewall, configuração do ambiente para replicação e backup em nuvem serão concluídos no prazo máximo de 18 (dezoito) meses, após emissão da Ordem de Serviço.
- 2.1.4 Para o provimento mensal de reparos e manutenção da rede wireless pública, suporte técnico, serviços continuados de firewall de segurança, links de internet, serviços gerenciados de proteção, replicação e backup de dados em nuvem de datacenter apartado, o início da execução será imediatamente após a implantação, pelo prazo inicial de 42 (quarenta e dois) meses.
- 2.1.5 O prazo para a ativação e entrega dos links da rede wireless pública, responsáveis por fornecer a conectividade com a internet, deverá ser no máximo de até 90 (noventa) dias.
- 2.1.6 Banco de horas técnicas para ser utilizado durante a vigência contratual, a fim de promover adequações, customizações e disponibilização de cenários intuitivos para auxílio da tomada de decisão. Essas horas serão consumidas com ordens de serviço específicas, após a aprovação orçamentária.

2.2 LOCAL DE ENTREGA:

- 2.2.1 A construção, ativação, configuração, instalação, reparos, e manutenção da rede wireless pública, se dará presencialmente, na área especificada neste Termo de Referência.
- 2.2.2 Fornecedor de firewall de segurança, serviços gerenciados de proteção, replicação, armazenamento, backup em nuvem e suporte técnico especializado, serão on-line, sendo os acessos ativados e liberados, no prazo de implantação, mencionado neste Termo de Referência, à equipe especificada pela Secretaria de Tecnologia da Informação de Mogi Mirim.

2.3 PROCEDIMENTOS DE TRANSIÇÃO E FINALIZAÇÃO DO CONTRATO

2.3.1 AÇÕES DE CONTINGÊNCIA E RESPONSÁVEIS

- 2.3.1.1 O Órgão Contratante manterá o monitoramento permanente do contrato, controlando as características anômalas que possam comprometer a sua execução. As ações abaixo descritas serão adotadas nos casos em que determinado problema contratual for identificado.

2.3.2 DESCONTINUIDADE DO CONTRATO, POR CANCELAMENTO OU INEXECUÇÃO

- 2.3.2.1 Ação Preventiva: Acompanhamento do cumprimento das obrigações contratuais. Responsável: Fiscal Administrativo e Gestor do Contrato;
- 2.3.2.2 Ação de Preparação: Reunir equipe de planejamento da contratação e preparar nova documentação. Responsável: Gestor do Contrato;
- 2.3.2.3 Ação de Contingência 01
 - 2.3.2.3.1 Convocar a próxima colocada no processo licitatório para assinatura do contrato. Responsável: Gestor do Contrato;
 - 2.3.2.3.2 Notificar a empresa cujo contrato foi interrompido para realizar as atividades previstas no item: Transição Contratual (responsabilidades da contratada), estabelecendo um prazo para a conclusão desse trabalho. Responsável: Gestor do Contrato;
 - 2.3.2.3.3 Solicitar a remoção dos ambientes de desenvolvimento e homologação e dos privilégios de acesso dados aos profissionais da contratada cujo contrato foi interrompido. Responsável: Gestor do Contrato;
 - 2.3.2.3.4 Realizar as atividades previstas no item Transição Contratual. Responsável: Gestor do Contrato e Fiscais;
 - 2.3.2.3.5 Repassar, na reunião de abertura de contrato com a nova contratada, todas as ordens de serviço não finalizadas pela empresa anterior. Responsável: Gestor do Contrato;
- 2.3.2.4 Ação de Contingência 02
 - 2.3.2.4.1 Utilizar os técnicos do Órgão Contratante. Responsável: Gestor do Contrato;
 - 2.3.2.4.2 Selecionar atividades por prioridade de atendimento. Responsável: Gestor do Contrato e Fiscal Técnico;
 - 2.3.2.4.3 Iniciar ações para contratação emergencial. Responsável: Gestor do Contrato e Fiscais;
 - 2.3.2.4.4 Preparar documentação para nova licitação. Responsável: Gestor do Contrato e Fiscais.
- 2.3.3 Ações de transição contratual e encerramento do contrato
 - 2.3.3.1 A transição contratual deverá ser viabilizada sem ônus adicional ao Contratante e será baseada em reuniões e repasse de documentos técnicos e/ou manuais específicos da solução tecnológica. Deverá ser realizada reunião de transição, com o objetivo de obter esclarecimentos sobre a forma de comunicação a ser adotada entre o Contratante e a Contratada e também sobre o funcionamento interno e gestão do contrato.
- 2.3.4 Transferência final de conhecimento
 - 2.3.4.1 Toda informação produzida, que não esteja acobertada pela proteção da propriedade intelectual sobre a Solução de TIC descrita, deverá ser

disponibilizada ao Órgão Contratante ou empresa por ela designada ao final do contrato, pela Contratada e sem ônus adicionais ao Órgão Contratante.

2.3.4.2 Estará a Contratada incumbida de produzir um Plano de Transferência de Conhecimento, contendo: cronograma e horários dos eventos de transferência de conhecimento, a metodologia que será utilizada para transferir conhecimento, a interação, modo de armazenamento de dados e informações, integração com os sistemas do Órgão Contratante e informações que possam capacitá-los a sustentar a tecnologia oferecida.

2.3.4.3 Além do definido acima, no Plano de Transferência de Conhecimento deverão estar identificados todos os compromissos, papéis e responsabilidades, artefatos e tarefas, a data de início da transição, o tempo necessário e a identificação de todos os envolvidos com a transição.

2.3.4.4 O Plano de Transferência de Conhecimento deverá ser previamente aprovado pelo Órgão Contratante.

2.3.4.5 A transferência de conhecimento, direcionada para os técnicos indicados pelo Órgão Contratante, deverá ser focada na solução adotada, de forma que haja transferência do conhecimento da tecnologia utilizada em todo o processo de desenvolvimento do sistema, incluindo construção, testes e implantação. Ao final da transferência, os técnicos do Órgão Contratante deverão estar capacitados para realizarem a instalação, a manutenção e a evolução das funcionalidades do sistema.

2.3.4.6 O Plano de Transferência de Conhecimento deverá ser executado no formato workshop, ou outro meio que se demonstre produtivo, a critério do Órgão Contratante, para transferência do conhecimento técnico e operacional da solução aos técnicos indicados.

2.3.4.7 Serão revogadas todas as credenciais de rede, repositório, Virtual Private Network (VPN) e ferramentas vinculadas à prestação dos serviços após o encerramento do contrato.

2.4 ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.4.1 A equipe técnica da Secretaria de Tecnologia da Informação do Município de Mogi Mirim será o setor responsável pelo acompanhamento técnico, diário, de todos os procedimentos relacionados a prestação dos serviços ora contratados, emitindo, ao final de cada período de faturamento dos serviços, relatório com o seu parecer, ou seja, se, tecnicamente, os serviços prestados pela CONTRATADA estão em conformidade com as especificações e exigências contidas neste Termo de Referência.

2.4.2 A Secretaria de Tecnologia da Informação do Município de Mogi Mirim indicará o nome de um servidor público municipal para atuar, junto a CONTRATADA, como Gestor dos Serviços ora contratados, executando procedimentos administrativos, acompanhando e fiscalizando a execução dos serviços, recebendo, conferindo, consistindo e analisando todos os dados e informações constantes das notas fiscais/faturas e relatórios emitidos pela CONTRATADA.

3. DA MATRIZ DE RISCOS

3.1 Constituem riscos a serem suportados pelo contratante:

CLASSIFICAÇÃO DO RISCO	DEFINIÇÃO DO RISCO	DESCRIÇÃO	ATRIBUIÇÃO DO RISCO	INTENSIDADE DO IMPACTO	EXPECTATIVA DE OCORRÊNCIA	MITIGAÇÃO
LEGAL	Criação de novos encargos	Alteração da legislação, regulamentos e normas que causem novos encargos ou obrigações ao contratado	Contratante	Alto	Baixa	Recomposição do Equilíbrio Econômico-Financeiro
LEGAL	Alterações tributárias	Mudanças tributárias alterando os custos da obra, exceto alterações do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido	Contratante	Alto	Baixa	Recomposição do Equilíbrio Econômico-Financeiro
LEGAL	Rescisão/Anulação do contrato	Rescisão ou anulação do contrato por fatores atribuíveis ao contratante	Contratante	Alto	Baixa	Cláusula específica sobre rescisão e anulação contratual, dispondo sobre os critérios para reembolso dos custos incorridos pelo contratado
LIQUIDEZ	Restrição financeira/orçamentária	Restrição orçamentária e/ou financeira do órgão contratante	Contratante	Alto	Baixa	Adequada gestão orçamentária e financeira Prorrogação de prazo contratual Reequilíbrio econômico-financeiro do contrato

CRÉDITO	Atrasos de pagamento	Inadimplência ou atraso de pagamentos pelo contratante	Contratante	Alto	Baixa	Adequada gestão orçamentária e financeira pelo órgão contratante. Cláusula prevendo que o contratado pode suspender os serviços o contrato após inadimplência superior a 90 dias. Cláusula prevendo o pagamento de Pagamento de atualização financeira sobre as faturas em atraso. Prorrogação do contrato
---------	----------------------	--	-------------	------	-------	--

3.2 Constituem riscos a serem suportados pelo contratado:

CLASSIFICAÇÃO DO RISCO	DEFINIÇÃO DO RISCO	DESCRIÇÃO	ATRIBUIÇÃO DO RISCO	INTENSIDADE DO IMPACTO	EXPECTATIVA DE OCORRÊNCIA	MITIGAÇÃO
AMBIENTAL	Custos ambientais	Custos excessivos para atendimento de normas ambientais	Contratada	Médio	Baixa	Reequilíbrio econômico financeiro, exigências da área ambiental dentro de parâmetros adequados
AMBIENTAL	Descarte inadequado de resíduos perigosos	Custos de multas ou ações civis públicas por descarte inadequado	Contratada	Alto	Baixa	Destinação de resíduos adequada à legislação
AMBIENTAL	Impacto na flora e fauna locais	Alteração na vegetação local da execução da obra	Contratada	Baixo	Baixa	Previsão de paisagismo do local no projeto executivo e prevenção de danos a flora e fauna com ações através de especialista contratado
LEGAL	Ações judiciais	Interposição de ações judiciais contra a contratada e os seus subcontratados por força da execução dos serviços.	Contratada	Alto	Baixa	Remuneração do risco assumido pela contratada. Cláusula prevendo retenções de pagamentos, no valor da causa, no caso de a administração ser incluída no polo passivo da ação
LEGAL	Ações judiciais	Interposição de ações judiciais contra o contratante por conta da realização dos serviços por fatores atribuíveis ao contratado	Contratado	Alto	Baixa	Cláusula contratual prevendo a retenção de parte dos pagamentos devidos ao contratado no caso do contratante ser acionado judicialmente por fatores imputáveis ao contratado. Exigência de garantias de execução contratual

LEGAL	Alterações tributárias	Alteração das alíquotas do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido	Contratado	Alto	Baixa	Remuneração do risco assumido pela contratada
LEGAL	Rescisão/Anulação do contrato	Risco de rescisão ou anulação do contrato por fatores atribuíveis ao contratado	Contratada	Alto	Baixa	Cláusula contratual prevendo a aplicação de penalidades e de rescisão unilateral do contrato. Cláusula contratual prevendo a imputação ao contratado de quaisquer outras perdas e danos da Administração em virtude da rescisão contratual por culpa do contratado
LIQUIDEZ	Restrição financeira da contratada	Problemas de liquidez financeira do contratado ou de subcontratados	Contratada	Alto	Baixa	Cláusula contratual prevendo a aplicação de penalidades e de rescisão unilateral do contrato. Cláusula contratual prevendo a imputação ao contratado de quaisquer outras perdas e danos da Administração em virtude da rescisão contratual por culpa do contratado
MERCADO	Aumento nos custos	Aumentos nos custos com salários e materiais não decorrentes de alterações tributárias ou políticas públicas, ensejando aumentos de custos superiores aos índices de reajuste contratual	Contratada	Alto	Baixa	Remuneração do risco assumido pela contratada. Celebração de pré-contratos com fornecedores. Política de compras antecipadas
OPERACIONAIS	Descumprimento de prazos de atendimento	Atraso no cumprimento dos prazos para atendimento de chamadas	Contratada	Alto	Alto	Impossibilidade de execução adequada do objeto
OPERACIONAIS	Descumprimento das condições de segurança do trabalho	Ausência de segurança e a saúde dos trabalhadores que estejam a ela subordinados na execução do objeto	Contratada	Alto	Baixo	Cláusula contratual prevendo a aplicação de penalidades e de rescisão unilateral do contrato.
OPERACIONAIS	Estimativa incorreta dos custos para a execução dos serviços	Estimativa incorreta dos custos a serem realizados	Contratada	Alto	Alto	Necessidade de aportar recursos próprios adicionais para suportar as obrigações assumidas

OPERACIONAIS	Garantias contratuais	Contratação das apólices de seguros, bem como sua abrangência, cobertura e adequação ao objeto	Contratada	Alto	Baixo	Cláusula contratual prevendo a obrigatoriedade de apresentação de garantia contratual
--------------	-----------------------	--	------------	------	-------	---

3.3 Constituem riscos a serem compartilhados pelas partes:

CLASSIFICAÇÃO DO RISCO	DEFINIÇÃO DO RISCO	DESCRIÇÃO	ATRIBUIÇÃO DO RISCO	INTENSIDADE DO IMPACTO	EXPECTATIVA DE OCORRÊNCIA	MITIGAÇÃO
AMBIENTAL	Eventos climáticos	Ocorrência de chuvas, alagamentos, geadas, vendavais, raios, granizo ou outros eventos climáticos e ambientais	Compartilhado	Alto	Alta	A Administração deve preferencialmente programar a licitação para que a emissão da ordem de serviço inicial ocorra durante o período de estiagem. A contratada deve incorporar nos seus preços eventuais encargos com ocorrências climáticas. A construtora deve procurar concentrar esforços em períodos de estiagem, inclusive prorrogando os turnos de trabalho ou abrindo novas frentes de serviço
LEGAL	Paralisação da prestação do serviço	Paralisação ou interferência na prestação do serviço em virtude de fiscalizações por órgãos de controle, tal como Delegacia Regional do Trabalho, Ministério Público, TCE, Polícia Federal, Polícia Civil e órgãos ambientais	Compartilhado	Alto	Baixa	Cumprimento da legislação pertinente. Adequado assessoramento jurídico. Cláusula contratual prevendo a aplicação de penalidades e de rescisão unilateral do contrato. Cláusula contratual prevendo a imputação ao contratado de quaisquer outras perdas e danos da Administração em virtude da rescisão contratual por culpa do contratado

4. DA SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Poderão ser subcontratadas as seguintes parcelas do objeto:

4.1.1 Serviço de Data Center, onde o sistema deverá estar hospedado.

4.1.2 NO CASO DE SUBCONTRATAÇÃO PREENCHER: razão social, endereço, Número ASN, telefone, e-mail e pessoa de contato da Empresa responsável pelo Data Center

4.2 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

4.3 A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica

necessários para a execução do objeto.

4.4 O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

4.5 É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

5. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1 O prazo de vigência da contratação é de contados do(a), na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

6. VALOR DO TERMO CONTRATUAL

6.1 Os contratantes estimam o valor do presente instrumento pela importância global de R\$ (.....).

6.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

7. DO REAJUSTE

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.1.1 O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais CDHU data base novembro/2023.

8. DA REPACTUAÇÃO

8.1 A repactuação iniciará-se com apresentação de requerimento por parte da CONTRATADA, instruído com os seguintes elementos:

- a) Documento que demonstre analiticamente a alteração dos custos, por meio de planilha de custos e formação de preços;
- b) Acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho.

8.2 A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, observado o princípio da anualidade para cada uma delas, podendo ser realizada em momentos distintos para refletir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, tais como os custos decorrentes da mão de obra e os custos decorrentes dos insumos necessários à execução do serviço.

8.3 Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, com datas-bases diferenciadas, a repactuação deverá ser dividida em tantos quantos forem os acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho das categorias envolvidas na contratação.

8.4 A planilha que acompanha o requerimento deverá observar os mesmos requisitos da planilha de custo inicialmente apresentada no momento do procedimento licitatório.

8.4.1 Custos extraordinários não previstos inicialmente não serão objeto de repactuação e deverão ser apresentados como pedido de reequilíbrio.

8.4.2 É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho.

8.5 O prazo para resposta ao pedido de repactuação não poderá exceder 30 (trinta) dias.

8.6 A CONTRATANTE poderá realizar diligências e requisitar documentos e informações complementares junto à contratada com o objetivo de esclarecer dúvidas a respeito do pedido.

8.6.1 Neste caso, o prazo referido no item 8.6 ficará suspenso enquanto a contratada não apresentar a documentação solicitada pela contratante.

8.7 As repactuações deverão ser solicitadas durante a vigência do contrato, sob pena de preclusão.

8.8 A vigência dos novos valores contratuais decorrentes da repactuação retroagirá à data do pedido.

9. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

9.1 O requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato deverá ser apresentado ao CONTRATANTE acompanhado de todos os subsídios necessários à sua análise.

9.2 O pedido deverá ser instruído pelo gestor com as justificativas pertinentes e os documentos que comprovem a procedência do pleito, a regularidade fiscal da CONTRATADA, e sua manifestação acerca do deferimento, sob pena do seu liminar indeferimento.

9.3 Caberá ao gestor analisar, inclusive, se o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro não se encontra alocado nas cláusulas contratuais de alocação de riscos.

9.4 Os novos preços somente vigorarão a partir da celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

10. DO PAGAMENTO

10.1 Medições

10.1.1 As medições deverão ser apresentadas no 1º (primeiro) dia útil do mês subsequente da execução dos serviços. A CONTRATADA entregará a CONTRATANTE o respectivo BOLETIM DE MEDIÇÃO, em 01 (uma) via protocolada na Secretaria de Tecnologia da Informação.

10.1.2 As medições não apresentadas no prazo especificado no item anterior serão consideradas de valor zero e somente poderão ser apresentadas no mês subsequente.

10.1.3 Juntamente com o BOLETIM DE MEDIÇÃO deverão ser entregues os seguintes documentos:

- Cronograma Físico-financeiro atualizado;
- Relatório fotográfico com o mínimo de 06 (seis) fotos coloridas, que demonstrem claramente a execução dos serviços objetos de medição, nas etapas correspondentes;
- Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e o CRF-FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço) em plena

validade;

·Cópia do recolhimento do INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social) e FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço) dos funcionários que trabalharam na execução dos serviços referente ao mês anterior, sendo que esta deverá ser específica por serviço;

10.1.3 Quando solicitado pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá enviar no prazo máximo de 3 dias, os seguintes documentos:

·Cópia da Folha de Pagamento dos funcionários que trabalharam na execução do serviço relativas ao mês anterior, sendo que esta deverá ser específica por serviço;

·Cópia do Cartão Ponto dos mesmos funcionários; e

·Cópia do Acordo Coletivo ou Convenção Coletiva de Trabalho vigente;

10.1.4 A recusa ou omissão em entregar a documentação exigida no item anterior no prazo estipulado implicará no bloqueio do pagamento que a CONTRATADA vier a fazer jus, até que a mesma seja entregue.

10.1.5 A Secretaria de Tecnologia da Informação terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para analisar o respectivo BOLETIM DE MEDIÇÃO, considerando os quantitativos e os preços unitários dos serviços efetivamente executados.

10.1.6 Somente após autorização por escrito do Secretaria de Tecnologia da Informação é que a empresa estará autorizada a emitir a Nota Fiscal/ Fatura, que deverá ter a data igual ou posterior à data da autorização.

10.1.7 A CONTRATADA somente estará autorizada a emitir a fatura no valor da medição aprovada pela fiscalização da Secretaria de Tecnologia da Informação.

10.1.8 Os pagamentos poderão ser sustados pelo CONTRATANTE, nos seguintes casos:

·Não cumprimento das obrigações contratadas.

·Determinação Judicial.

·E nos casos previstos em lei.

10.1.10 Somente serão medidos e autorizados os faturamentos de serviços executados. Em hipótese alguma o CONTRATANTE autorizará como forma de compensação, o faturamento de materiais estocados na obra ou atividades não concluídas.

10.1.12 O pagamento fica condicionado à apresentação da Nota Fiscal/ Fatura junto com o BOLETIM DE MEDIÇÃO aprovado e rubricado pela Secretaria de Obras e Habitação Popular.

10.1.13 Caso a empresa venha a emitir a Nota Fiscal/ Fatura anterior à data da aprovação da medição pela Secretaria de Obras e Habitação Popular, a mesma será devolvida, ficando sob responsabilidade da CONTRATADA todo o encargo inerente à devolução.

10.1.14 No documento fiscal deverá conter discriminado o número da medição, o número do empenho, número do contrato, número da Licitação, e ainda constar em separado o valor dos materiais e dos serviços.

10.1.15 A mudança do profissional responsável deverá ser comunicada, com antecedência mínima de 10 (dez) dias corridos.

10.2 Prazo de Liquidação

10.2.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 5 dias para fins de liquidação.

10.2.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

·o prazo de validade;

·a data da emissão;

·os dados do contrato e do órgão contratante;

·o período respectivo de execução do contrato;

·o valor a pagar; e

·eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

10.2.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

10.2.4 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2.5 A Administração poderá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

10.2.6 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

10.2.7 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.2.8 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

10.2.9 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.3 Pagamento

10.3.1 Prazo de pagamento

10.3.1.1 O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias contados da finalização da liquidação da despesa, para contrato de obras e no 15º dia útil do mês

subsequente para os demais casos.

10.3.1.2 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

10.4 Forma de pagamento

10.4.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.4.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.4.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.4.4 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10.4.5 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11. DAS PENALIDADES

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- i. der causa à inexecução parcial do contrato;
- ii. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- iii. der causa à inexecução total do contrato;
- iv. deixar de entregar a documentação exigida;
- v. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- vi. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- vii. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- viii. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- ix. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- x. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- xi. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

11.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. Advertência, por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

II. Multa:

·moratória de até 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso injustificado na prestação de serviço formalmente contratado sobre o valor total do contrato, até o limite de 15 (quinze) dias;

·compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida.

III. Suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município pelo prazo mínimo de 1 (um) ano e máximo de 2 (dois) anos;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade

11.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.5 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias.

11.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.7 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- i. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- ii. as peculiaridades do caso concreto;
- iii. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- iv. os danos que dela provierem para o Contratante;
- v. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.10 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.11 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.12 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de

Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.13 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.1.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

12.4 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

13. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA

13.1 São obrigações do Contratante:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico;
- c) Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.
- d) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- e) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- f) Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- g) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência/Projeto Básico;
- h) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- i) Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- j) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- j.i) A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- k) Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- l) Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- m) Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- n) Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.
- o) Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.
- p) Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.
- q) Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- r) Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

13.2 São obrigações do Contratado:

- a) Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
 - a.1) A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- b) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- c) Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- f) Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.
- g) Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- h) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

- i. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- ii. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- iii. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- iv. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- v. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- i) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- j) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- k) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- l) Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- m) Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- n) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- o) Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- p) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- q) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- r) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para o reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
- s) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
- t) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- u) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- v) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- w) Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.
- x) Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.
- y) Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.
- z) Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.
- aa) Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.
- bb) Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.
- cc) Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.
- dd) Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.
- ee) Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.
- ff) Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, em plena validade.
- gg) Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.
- hh) Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.
- ii) Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

14. DA GARANTIA CONTRATUAL

14.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 Os recursos necessários para fazer frente as despesas do presente contrato onerarão a (s) dotação (ões) orçamentária (s):

Dotação	Programa de Trabalho	Código Orçamentário	Fonte de Recurso
861	015111.0412610001.016	4.4.90.52.00	7 - Operações de Crédito
862	015111.0412610001.016	4.4.90.39.00	7 - Operações de Crédito
900	015111.0412610001.016	4.4.90.52.00	91 - Tesouro (Exercícios Anteriores)
935	015111.0412610001.016	4.4.90.40.00	91 - Tesouro (Exercícios Anteriores)

16. DA LGPD

16.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

16.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

16.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

16.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

16.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

16.6 É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

16.7 O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

16.8 O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

16.9 O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

16.10 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

16.10.1 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

16.11 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

16.12 Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

17. DOS CASOS OMISSOS

17.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

18. DAS ALTERAÇÕES

18.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

18.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

18.3 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

19.1 O objeto será recebido:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, em até 15 (quinze) dias corridos da comunicação escrita da CONTRATADA do encerramento da execução contratual, se outro não tiver sido o prazo estipulado no referido ajuste;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, em prazo não superior a 90 (noventa) dias corridos a contar do recebimento provisório, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

20. DO FORO

20.1 Para dirimir as questões que porventura surgirem no cumprimento deste termo contratual, e que não forem resolvidas administrativamente, será competente o foro da Comarca de Mogi Mirim (SP), com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

21. DAS COMUNICAÇÕES E DO GESTOR

21.1 O encaminhamento de cartas e documentos recíprocos referentes a este contrato, serão consideradas como efetuadas, se entregues através de protocolo aos destinatários abaixo:

CONTRATANTE:
CONTRATADA:

21.2 De acordo com o Decreto 8436/2021, além da designação neste instrumento deverá ser expedida portaria, ficando a seu encargo o gerenciamento das comunicações e pedidos do material, verificação de prazo de entrega e vigência do Contrato, tramitação de notas fiscais junto a Secretaria de Finanças, bem como outros atos que se referem a este.

E assim por haverem acordado, declaram ambas as partes aceitas todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente, firmando-o, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Mogi Mirim, ____ de _____ de 2024.

CONTRATANTE:
CONTRATADA:
TESTEMUNHAS:

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO OU ENTIDADE

Nome:	
Cargo:	

CPF:	
Período de gestão:	

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração de Atualização Cadastral" ora anexada (s).

Mogi Mirim, _____ de _____ de 2024.

MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM

(a)
Cargo
Responsável pelo preenchimento

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE:
CONTRATADA:
CONTRATO Nº(DE ORIGEM):
OBJETO:
ADVOGADO(S): (*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA:

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:-

Nome:
Cargo:
CPF:

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _Cargo: _CPF:
Assinatura:

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Nome:

Cargo:
CPF:
Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE:
CNPJ Nº:
CONTRATADA: CNPJ
Nº: CONTRATO Nº (DE ORIGEM):
DATA DA ASSINATURA:
VIGÊNCIA:
OBJETO:
VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEL: (nome, cargo, e-mail e assinatura)



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Zeuri, Secretário**, em 24/06/2024, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mogimirim.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0006059** e o código CRC **7B644411**.